



Parte da 6.ª Ata em Minuta

(Ponto 16 pág. 1 a 33 da Ordem do Dia)

PARTE DE ATA EM MINUTA DA 6.ª REUNIÃO, ORDINÁRIA PÚBLICA, REALIZADA NO DIA 20 DE MARÇO DE 2023, NESTA PARTE, FOI APROVADO EM MINUTA, NO FINAL DA REUNIÃO.

Assunto: "Relatório de Execução do Plano de Gestão dos Riscos da Câmara Municipal da Maia – 2022"

Deliberação: Aprovação do relatório de execução do Plano de Gestão dos Riscos da Câmara Municipal da Maia - 2022, por unanimidade.

Apresentação à Assembleia Municipal nos termos e efeitos previstos na alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual

*

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL.

Unidade Apoio aos Órgãos Autárquicos, 22/03/2023

A Chefe da Unidade Orgânica,

A blue ink signature of Marisa Gisela Soares das Neves.

Marisa Gisela Soares das Neves



Ponto n.º 16

Resumo da Proposta

Registo/ NIPG: 11453/23

Data: 09/03/2023

Assunto: RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DOS RISCOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA – 2022

Pelouro: Administração, Modernização e Eficiência Governativa

Unidade Orgânica: Divisão de Qualidade e Sistemas de Informação

Cabimento Orçamental: Não Aplicável Número Compromisso Não Aplicável

Apreciação Jurídica Não Aplicável

Enquadramento na Lei do Orçamento de Estado: Não Aplicável

Cumprimento do RGPD: Não Aplicável

À Câmara para: Deliberação

Norma Habilitante: alínea a) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

Proposta de Deliberação: Aprovação do relatório de execução do Plano de Gestão dos Riscos da Câmara Municipal da Maia - 2022

Remessa à Assembleia Municipal: Sim, para Deliberação

Norma Habilitante: alínea h) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

Anexos da proposta: Relatório de Execução 2022

Observações: Clique ou toque aqui para introduzir texto.

Maia

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

PR. DO DOUTOR JOSE VIEIRA DE CARVALHO 4470-202 MAIA
TEL. 229 408 600 - FAX 229 490 170 - geral@cm-maia.pt - www.cm-maia.pt



+ Címano.

Proposta

ASSUNTO: RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DOS RISCOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA – 2022

No sentido de se dar cumprimento ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, publicado no Diário da República, I Série, n.º 237/2021, 1º Suplemento, de 2021-12-09, o qual cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção, remete-se em anexo o Relatório de Execução do Plano de Gestão dos Riscos - 2022.

O presente relatório respeita às ações de mitigação dos riscos organizacionais implementadas durante o ano de 2022, sendo de registar que para tal, e relativamente a cada uma das áreas de risco oportunamente identificadas, foi solicitada a participação de todos os serviços municipais. Sendo assim, o relatório tem como principais objetivos:

- Apresentar as medidas de controlo implementadas para os riscos identificados;
- Aferir a taxa de execução das ações empreendidas, bem como avaliar a eficácia das mesmas;
- Identificar os responsáveis pela execução do plano.

NESTE SENTIDO PROPORNO:

Que a Câmara Municipal da Maia delibere aprovar a presente proposta com o Relatório de Execução do Plano de Gestão dos Riscos – 2022 em anexo, e enviá-lo à Assembleia Municipal, para efeitos tidos na alínea a) do n.º 2 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

MAIA E PAÇOS DO CONCELHO 09 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

António Domingos da Silva Tiago

(ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO)

Maia

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

2022

**RELATÓRIO DE
EXECUÇÃO DO
PLANO DE GESTÃO
DOS RISCOS DO
MUNICÍPIO DA MAIA**





ÍNDICE GERAL

Introdução.....	4
1. Enquadramento Legal e Normativo, Âmbito e Objetivos.....	5
2. Metodologia subjacente ao Relatório de Execução	6
2.1 Definição do Relatório	6
2.2 Análise da Execução do Plano de Gestão dos Riscos.....	7
2.2.1 Resultados Parciais da Gestão dos Riscos Organizacionais	7
2.2.2 Resultados Globais da Gestão dos Riscos Organizacionais	9
2.3 Elaboração, Aprovação e Divulgação.....	11
2.4 Avaliação Independente.....	11
3. Considerações Finais	11
4. Anexo – Matriz Relatório de Execução do Plano de Gestão dos Riscos do Município da Maia	13



Introdução

A Gestão do Risco é uma preocupação que não é de todo exclusiva do sector privado. Nas organizações do Sector Público Português, também surgem desafios que obrigam a esforços contínuos de adaptação a novas práticas de gestão, capazes de dar resposta às crescentes exigências dos cidadãos.

Também ao nível local, gerir riscos é fundamental para a melhoria da prestação do serviço público, favorecendo os mecanismos de *accountability* e de transparência, no seio dos quais se enquadra o reporte sobre riscos organizacionais.

O presente Relatório de Execução é parte integrante do Sistema de Gestão do Município da Maia, constitui-se como o documento formal de suporte ao relato da gestão dos riscos inerentes ao seu funcionamento e tem como principal objetivo a avaliação da conformidade, do estado de implementação e de manutenção do Plano de Gestão dos Riscos da organização. Esta informação encontra-se enquadrada conceptualmente e visa assegurar uma comunicação clara e fidedigna da gestão dos riscos no Município da Maia.

Maia e Paços do Concelho 09 de março de 2023

Aprovado pelo

Presidente da Câmara Municipal da Maia

(António Domingos da Silva Tiago)



1. Enquadramento Legal e Normativo, Âmbito e Objetivos

A **Recomendação n.º 1/2009, do Conselho de Prevenção da Corrupção**, publicada no Diário da República, II Série, n.º 140, de 22 de julho de 2009, impôs às entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos a elaboração de um plano de gestão dos riscos e de um relatório anual sobre a execução do mesmo. Além disso, determinou que estes documentos fossem remetidos ao aludido organismo, bem como aos demais órgãos de superintendência, tutela e controlo.

Com o **Decreto-Lei n.º 109-E/2021**, publicado no Diário da República, I Série, n.º 237/2021, 1º Suplemento, de 2021-12-09, foi criado o **Mecanismo Nacional Anticorrupção** e estabelecido o **Regime Geral de Prevenção da Corrupção**.

No sentido de se dar cumprimento a este enquadramento legal, remete-se o presente Relatório de Execução referente ao Plano de Gestão dos Riscos do Município da Maia, aprovado em reunião do Executivo Municipal realizada a **20 de março de 2022**. O relatório respeita às ações de mitigação dos riscos organizacionais implementadas durante o ano de 2022, sendo de registar que para tal, e relativamente a cada uma das áreas de risco oportunamente identificadas, foi solicitada a participação de todos os serviços municipais.

O presente relatório circunscreve-se única e exclusivamente à atividade do Município da Maia, não obstante as relações existentes com as Empresas Municipais. Certo é que estas entidades se encontram igualmente obrigadas ao cumprimento das recomendações emitidas pelo Conselho de Prevenção da Corrupção, nomeadamente no que respeita à elaboração do Plano de Gestão dos Riscos e do respetivo Relatório de Execução, cingindo-se a atuação do município à apreciação dos mesmos, enquanto organismo que superintende a atividade das referidas empresas, conforme o disposto no Regime Jurídico do Sector Empresarial Local.

Considerando o exposto, este documento agrega e sistematiza a informação obtida no âmbito da execução do plano de gestão dos riscos organizacionais, com vista a aferir o grau de execução das medidas adotadas.

Desta forma, o Município da Maia optou por emitir um relatório de execução tomando em consideração, além das imposições legais anteriormente referidas, o referencial de Gestão da Qualidade, a norma **ISO 9001 (2015) - Quality Management Systems - Requirements**, bem como a norma de Gestão do Risco, **ISO 31000 (2018) - Risk Management – Guidelines**.



Sendo assim, o presente relatório tem como principais objetivos:

- Apresentar as medidas de controlo implementadas para os riscos identificados;
- Aferir a taxa de execução das ações empreendidas, bem como avaliar a eficácia das mesmas;
- Identificar os responsáveis pela execução do plano.

2. Metodologia subjacente ao Relatório de Execução

2.1 Definição do Relatório

A emissão do Relatório de Execução do Município da Maia traduz-se na avaliação das atividades de controlo definidas pelos dirigentes municipais no sentido de gerir os riscos identificados, pela verificação do grau de execução das ações empreendidas e pela avaliação de eficácia das mesmas. Assim, a **06 de janeiro de 2023**, foi solicitado, pela Divisão de Qualidade e Sistemas de Informação, aos dirigentes municipais o reporte sobre: as medidas propostas no Plano de Gestão dos Riscos do Município da Maia e a identificação das evidências que suportam a realização das medidas adotadas. O desenvolvimento das tarefas decorreu em contexto de ação/formação com o apoio e colaboração da Divisão de Qualidade e Sistemas de Informação seguindo a sequência do cronograma *infra*:

Cronograma do Relatório de Execução da Câmara Municipal da Maia - 2022						
Ações	Resp.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.
Envio da Matriz – Relatório de Execução	DQSI					
Preenchimento da Matriz	UO					
Ação/formação para tratamento da informação	DQSI/ UO					
Envio da informação à DQSI	UO					
Elaboração do Relatório de Execução	DQSI					
Aprovação do Relatório de Execução	CMM/AM					
Envio para as entidades de controlo institucional	DQSI					
Divulgação junto das partes interessadas	CMM					

Quadro 1 – Cronograma de Elaboração do Relatório de Execução



Os dirigentes municipais, pivots e subpivots do Sistema de Gestão participaram nas sessões de sensibilização ministradas, pela Divisão de Qualidade e Sistemas de Informação, no sentido dos trabalhos decorrerem de acordo com o cronograma estabelecido, prestando toda a informação solicitada e participando sempre que necessário.

2.2 Análise da Execução do Plano de Gestão dos Riscos

De acordo com a Matriz em anexo, foram identificados no Plano de Gestão dos Riscos – 2022 do Município da Maia um total de **265** riscos. Da sua análise, procedeu-se à respetiva quantificação, graduação e posterior definição da estratégia de tratamento.

Relembramos que, no dia 18 de março de 2020 foi decretado o estado de emergência em Portugal, através do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, provocada pela Covid-19. Face à rápida evolução desta doença no mundo inteiro o Município da Maia participou na contenção deste risco transversal. De igual forma, constam do presente relatório as ações de mitigação relativas aos riscos inerentes à transferência de competências para as autarquias locais. Analisada a informação produzida, apresentam-se os resultados parciais e globais da gestão dos riscos do município.

2.2.1 Resultados Parciais da Gestão dos Riscos Organizacionais

Os riscos identificados apresentam a seguinte distribuição pelos serviços camarários:

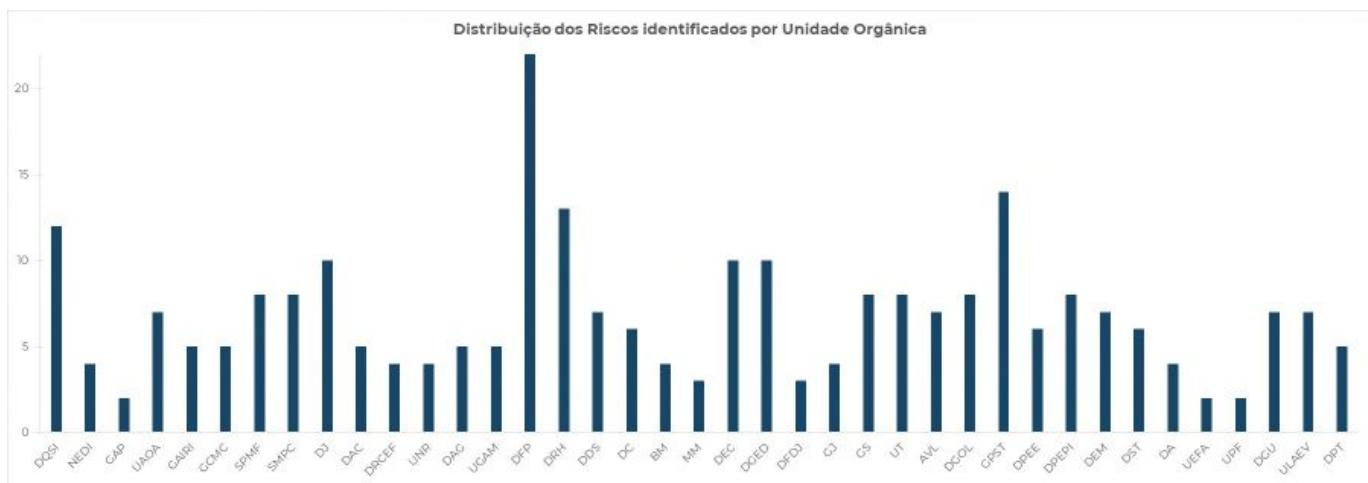


Gráfico 1 – Distribuição dos Riscos identificados por Unidade Orgânica



Além da distribuição dos riscos por unidade orgânica, o presente relatório apresenta a relação entre as medidas propostas para mitigação dos riscos e as medidas efetivamente implementadas:

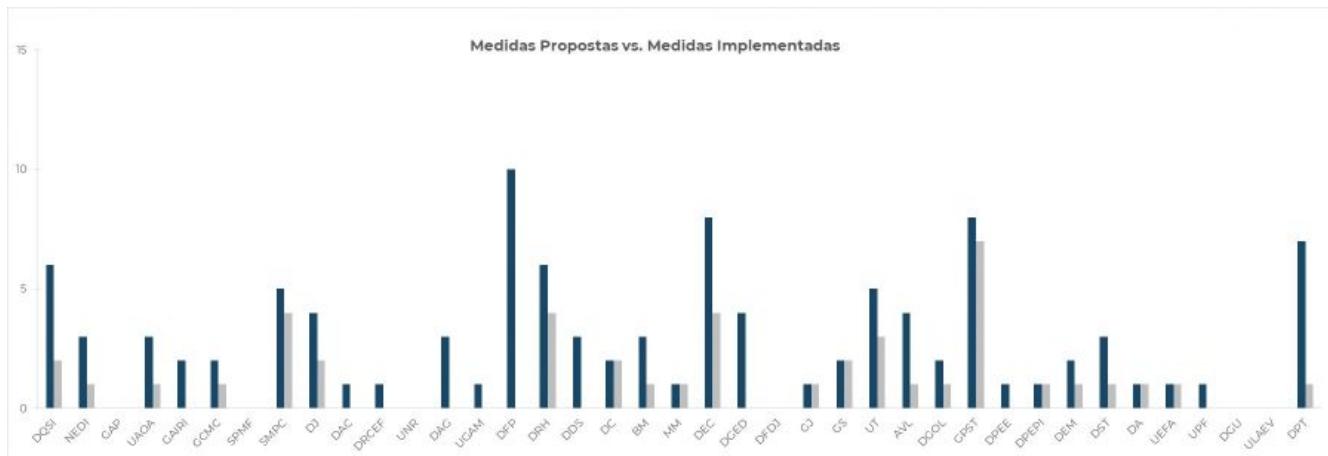


Gráfico 2 – Medidas Propostas vs. Medidas Implementadas

O reporte sobre os riscos organizacionais inclui ainda menção sobre a sua origem: riscos identificados em sede de auditoria (externa e interna); riscos decorrentes do normal funcionamento do Sistema de Gestão (correntes) e riscos que transitam do plano do ano transato. Neste caso, verificamos que além de transitarem, os riscos podem ser reformulados, assim como as ações para a sua mitigação, ou eliminados, quando a existência de mecanismos de controlo assim o justificar. No entanto, estes riscos são alvo de um acompanhamento contínuo, e quando aplicável são novamente inseridos no plano de gestão dos riscos organizacionais.



Gráfico 3 – Origem dos Riscos



2.2.2 Resultados Globais da Gestão dos Riscos Organizacionais

Do total dos **265** riscos identificados a **42** é atribuída uma graduação alta. Os riscos críticos constituem **16%** dos riscos identificados:

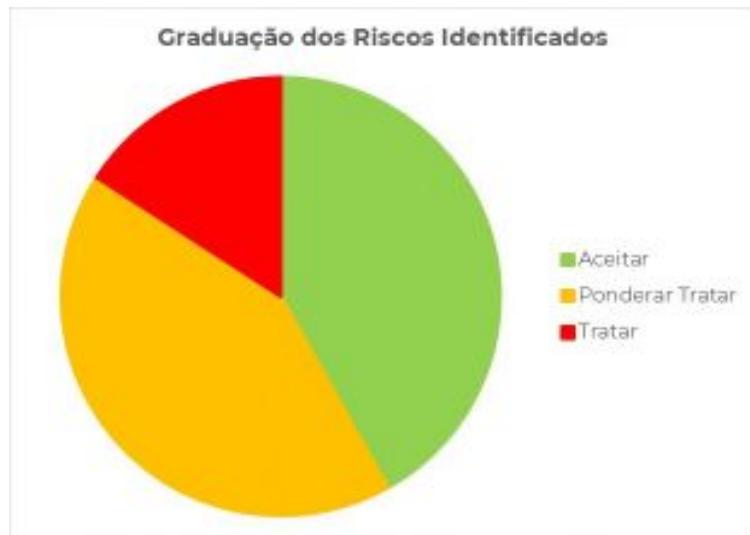


Gráfico 4 – Graduação dos Riscos Identificados

Da análise dos dados obtidos relativamente à concretização das medidas propostas, verificou-se que das **107** ações definidas, distribuídas pelas diversas unidades orgânicas, foram implementadas **44**, encontram-se em fase de implementação **27** ações, em avaliação de eficácia **14**, sendo que, **6** não foram eficazes e **3** não foram realizadas. O estado das medidas propostas para tratamento dos riscos é o seguinte:

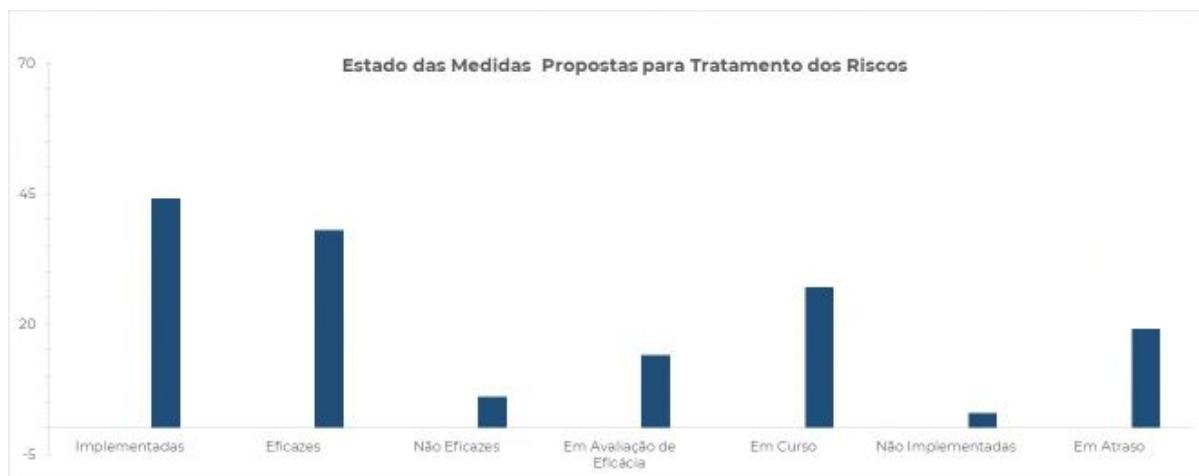


Gráfico 5 – Estado das Medidas Propostas para Tratamento dos Riscos



Atendendo à sua pertinência, e ao facto de que a concretização de algumas ações depende diretamente de outras unidades orgânicas/serviços que não a responsável pela sua identificação, foram definidas novas medidas, com a identificação de novos responsáveis, prazos de execução e prazos de avaliação de eficácia.

De igual modo, os planos de ação em curso, quer em fase de implementação, quer em fase de avaliação de eficácia, transitaram para o Plano de Gestão dos Riscos – 2023, tendo sido ajustados à realidade organizacional.

O nível de **execução** do Plano de Gestão dos Riscos, relativo ao período em análise, encontra-se na ordem dos **41%**:

Número Medidas Propostas	Número Medidas Implementadas	Taxa Execução
107	44	41%

Tabela 1 – Taxa de Execução do Plano

O nível de execução da **avaliação de eficácia** das medidas implementadas para o tratamento dos riscos encontra-se na ordem dos **86%**:

Número Medidas Implementadas	Número Medidas Eficazes	Taxa Eficácia
44	38	86%

Tabela 2 – Taxa de Avaliação de Eficácia do Plano

De acordo com a informação disponibilizada pelos dirigentes municipais, estes continuam a evidenciar, como constatado em anteriores monitorizações, uma efetiva preocupação na implementação de medidas com vista a mitigar os riscos identificados, denotando-se igualmente uma consciência generalizada da necessidade de identificação de novos riscos.

Apesar do Município da Maia ter como objetivo de monitorização dos riscos o ciclo anual estabelecido no Sistema de Gestão organizacional, a qualquer momento podem ser identificados novos riscos, que dada a sua natureza merecem tratamento e outros riscos que até então não foram considerados críticos, mas que o poderão ser oportunamente.



2.3 Elaboração, Aprovação e Divulgação

A **elaboração** do Relatório de Execução é anual, sendo chamados a contribuir os dirigentes máximos de cada unidade orgânica, os auditores internos da organização e os pivots do Sistema de Gestão nas unidades orgânicas. O relatório é obrigatoriamente remetido à Gestão de Topo para apreciação e respetiva **aprovação** em sede de Reunião de Revisão pela Gestão.

Posteriormente, o presente relatório é endereçado a reunião do Órgão Executivo e do Órgão Deliberativo do município e depois enviado ao Conselho de Prevenção da Corrupção, Tribunal de Contas e Inspeção Geral de Finanças. O Município da Maia procede à sua **publicitação** no site oficial e à sua divulgação junto de todos os trabalhadores da organização através da Intranet.

2.4 Avaliação Independente

Além da remissão do Relatório de Execução para os supracitados órgãos de superintendência, tutela e controlo, o Município da Maia mantém a prática habitual de sujeitar o mesmo a uma **avaliação independente**, com vista a aferir sobre o grau de execução do Plano de Gestão dos Riscos da organização.

Relativamente ao ano de 2022, a avaliação independente foi desenvolvida pela equipa auditora no âmbito das Auditorias Internas ao Sistema de Gestão do Município e teve em conta o ciclo anual de gestão dos riscos organizacionais do ano transato.

Neste sentido, considera-se que a metodologia implementada, no que respeita à gestão dos riscos inerentes ao funcionamento do município, é adequada ao contexto organizacional e promove a melhoria contínua do sistema, indo ao encontro do estabelecido formalmente pela organização.

3. Considerações Finais

O Município da Maia apresenta-se cooperativo com a atuação do Conselho de Prevenção da Corrupção, na medida em que tem participado sempre que solicitado a responder aos questionários enviados por este organismo e se manifesta disponível para a realização de visitas de acompanhamento e participação em projetos a desenvolver no âmbito.



Neste sentido, o Município da Maia compromete-se a elaborar anualmente o seu Relatório de Execução, com vista a proceder à monitorização periódica do seu Plano de Gestão dos Riscos, de modo a aferir sobre a conformidade e o estado de implementação. De igual modo, compromete-se a implementar e a manter adequados mecanismos de identificação, avaliação, controlo e tratamento dos riscos organizacionais, e a desenvolver as ações necessárias para que os respetivos procedimentos sejam compreendidos e seguidos por toda a organização.

Com vista a consciencializar todas as partes interessadas do município e a reforçar a implementação do processo de Gestão do Risco no seio organizacional, nomeadamente o contributo para a melhoria do desempenho dos serviços prestados pelas diversas unidades orgânicas, na elaboração do **Relatório de Execução – 2022**, destaca-se:

- A **consolidação da metodologia** utilizada pela Divisão de Qualidade e Sistemas de Informação para desenvolvimento dos trabalhos **de atualização/revisão dos suportes ao processo de Gestão do Risco**;
- A dinamização do protocolo celebrado com o Centro Nacional de Cibersegurança e o esforço de ir ao encontro do previsto na Recomendação n.º 2/2022, do Conselho de Prevenção da Corrupção, publicada no Diário da República, II Série, n.º 233, de 22 de maio de 2022 – **“Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção sobre boas práticas de cibersegurança, de 1 de abril de 2022”**;
- O esforço do Município da Maia em concretizar os diplomas sectoriais, com vista a dar cumprimento à **Lei-Quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais**.

O Executivo Municipal assume que o seu Relatório de Execução permite proceder ao relato sobre a gestão dos riscos do município e que este é o reflexo de uma organização com uma ampla visão estratégica, com um profundo conhecimento do seu âmbito de atuação e com adequados sistemas de informação e controlo.



2022

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

**4. Anexo – Matriz Relatório de Execução do Plano de Gestão dos Riscos do
Município da Maia**

Paços do Concelho, em 09 de março de 2022.

O(A) Chefe da Divisão de Qualidade e Sistemas de Informação

(Rita Daniela Oliveira de Sousa)

O(A) Colaborador(a) da Divisão de Qualidade e Sistemas de Informação

(Madalena Maria Ribeiro Magalhães Oliveira)

Matriz Relatório de Execução do Plano de Gestão dos Riscos do Município da Maia - 2022																																																							
Análise do Contexto		Principais Atividades/Competências		Quals os Riscos que podem afetar a Atividade?		Categorização do Risco		Urgente/Precisa de Intervenção imediata		Este risco tem ligação direta à SWOT Específica?		Indexação à SWOT Transversal		Análise e Graduação do Risco	Tratamento do Risco	Monitorização																																							
														Probabilidade	Fragilidade de Controlo	Resultado	Impacto	Urgência do Risco	Resposta	Ponderar Tratar	Descrição da Ação	N.º Ação no Mapa Melhoria	Data Prevista Conclusão	Estado	Resultado Avaliação Eficácia	Origem do Risco Identificado	Decisão	Evidências/Observações																											
Processo: Gestão Estratégica																																																							
Subprocesso: Estratégia e Melhoria UO: Divisão de Qualidade e Sistemas de Informação																																																							
Pontos Fortes		PF1_2022 - Elevada experiência e conhecimentos técnicos da equipa da DQSI, bem como capacidade para promover o diálogo interdepartamental.		PF2_2022 - Capacidade de apresentar soluções inovadoras.		PF3_2022 - Centro de dados tecnologicamente bem equipado.		É uma unidade orgânica na dependência do Presidente da Câmara ou do seu delegado, dirigida por um dirigente intermédio de 2º grau, e compete-lhe o seguinte:		1. Coordenar o processo de definição das prioridades da estratégia de gestão segundo as normas NP em vigor aplicáveis e demais modelos de referência seleccionados pela Câmara Municipal.		2. Fomentar a melhoria permanente do Sistema de Gestão da Cidade da Maia Municipal contribuindo para o cumprimento dos critérios estabelecidos e incremento da performance.		3. Manter a Câmara Municipal e as chefias das unidades orgânicas informadas sobre os desempenhos dos processos do Sistema de Gestão da Câmara Municipal e indicação de todas as eventuais alterações a introduzir, tendo em vista a melhoria e a otimização.		4. Coordenar o processo de certificação do Sistema de Gestão da Câmara Municipal, incluindo o planeamento, acompanhamento e resposta às auditorias internas.		5. Assegurar a relação e a comunicação permanente entre as unidades orgânicas no âmbito do Sistema de Gestão da Câmara Municipal.		6. Alinhar a infraestrutura tecnológica da organização com o exigido e disponibilizar os recursos disponíveis, garantindo de forma eficiente a sua disponibilidade.		7. Planejar, analisar, gerir e manter as infraestruturas, redes e telecomunicações.		8. Conocer, planejar, gerir e manter as infraestruturas, redes e telecomunicações.		9. Propor e supervisionar tecnicamente todos os processos de aquisição de equipamentos e suportes lógicos informáticos da Câmara Municipal.		10. Administrar, gerir e manter os sistemas e as bases de dados.		11. Assistir tecnicamente na fiscalização de procedimentos de funcionamento de sistemas com vista a assegurar a eficiência e eficácia dos mesmos, bem como a sua adequação ao seu fim.		12. Elaborar e implementar planos de execução de segurança dos sistemas e subsistemas informáticos.		13. Gerir, controlar e manter as versões de software da base aplicacional.		14. Promover a instalação de hardware e software de manutenção nas unidades orgânicas da Câmara Municipal.		15. Promover o suporte logístico ao Sistema de Informação Geográfica da Câmara Municipal.		16. Desenvolver e manter sistemas de informação e novas aplicações.		17. Monitorizar e avaliar a eficiência das estruturas de informação da Câmara Municipal.		18. Promover o desenvolvimento aplicacional multimédia e a internet/intranet.		19. Analisar, permanentemente, o impacte das Tecnologias de Informação e Comunicação na organização do trabalho e na cultura organizacional, preconizando metodologias adequadas para a introdução de inovação no funcionamento das unidades orgânicas.		20. Prestar assistência, no âmbito informático e das estruturas de comunicação, a todos os utilizadores da instituição.							
Pontos Fracos		PF1_2022 - Insuficiência dos instrumentos de controlo do Sistema de Gestão da C.M. Maia.		PF2_2022 - Insuficiência de RH.		Oportunidades		OI_2022 - Desenvolvimento tecnológico e dorecentes soluções de inovação para dar novas respostas às exigências organizacionais.		G2_2022 - Parcerias com instituições de ensino e investigação que tragam a expertise de informática bolorenta e estagiários que permitem aumentar os meios Humanos disponíveis para prestar assistência preventiva e curativa no parque informático municipal, o qual inclui esclusa: EBD do Concelho.		Ameaças		A1_2022 - Crescentes desafios atuais na área das TI nomeadamente no que respeita a obsolescência, negligência de treinamento e de trabalho.		A2_2022 - Limitações e restrições impostas pela legislação de Contratação Pública.		Parcialidade no exercício de funções no que respeita à ligação a potenciais fornecedores.		Corrupção e Atividades Conexas		Parceiros		OI_2022		PF1_2022		Operacional		Clientes		PF1_2022		Operacional		Falta quanto a fiabilidade e integridade da informação do Sistema de Gestão.		Poderar Tratar		Reforçar critica sobre os procedimentos de gestão e planeamento e implementação de uma nova metodologia de recolha e análise de dados para monitorização.		Plano de Ação 06/2021		30/06/2022		Em Atraso		N.A.		Plano Gestão dos Riscos		Risco a Transitar		17/02/2022: O SIGMA BI está em implementação. Prevê-se estar concluído no final de 2023.	
Pontos Fracos		PF1_2022 - Insuficiência de RH.		Oportunidades		OI_2022 - Desenvolvimento tecnológico e dorecentes soluções de inovação para dar novas respostas às exigências organizacionais.		G2_2022 - Parcerias com instituições de ensino e investigação que tragam a expertise de informática bolorenta e estagiários que permitem aumentar os meios Humanos disponíveis para prestar assistência preventiva e curativa no parque informático municipal, o qual inclui esclusa: EBD do Concelho.		Ameaças		A1_2022 - Crescentes desafios atuais na área das TI nomeadamente no que respeita a obsolescência, negligência de treinamento e de trabalho.		A2_2022 - Limitações e restrições impostas pela legislação de Contratação Pública.		Parcialidade no exercício de funções no que respeita à ligação a potenciais fornecedores.		Corrupção e Atividades Conexas		Parceiros		OI_2022		PF1_2022		Operacional		Município		PF1_2022		Operacional		Incumprimento do planeamento de auditorias e revisões do sistema.		Acelitar		Reforçar critica sobre os procedimentos de gestão e planeamento e implementação de uma nova metodologia de recolha e análise de dados para monitorização.		N.A.		N.A.		N.A.		Plano Gestão dos Riscos		Risco a Transitar		Existem Checklist implementadas e são realizadas reuniões de controlo.					
Pontos Fracos		PF1_2022 - Insuficiência de RH.		Oportunidades		OI_2022 - Desenvolvimento tecnológico e dorecentes soluções de inovação para dar novas respostas às exigências organizacionais.		G2_2022 - Parcerias com instituições de ensino e investigação que tragam a expertise de informática bolorenta e estagiários que permitem aumentar os meios Humanos disponíveis para prestar assistência preventiva e curativa no parque informático municipal, o qual inclui esclusa: EBD do Concelho.		Ameaças		A1_2022 - Crescentes desafios atuais na área das TI nomeadamente no que respeita a obsolescência, negligência de treinamento e de trabalho.		A2_2022 - Limitações e restrições impostas pela legislação de Contratação Pública.		Parcialidade no exercício de funções no que respeita à ligação a potenciais fornecedores.		Corrupção e Atividades Conexas		Parceiros		OI_2022		PF1_2022		Operacional		Município		N.A.		PF1_2022		Operacional		Baixa representatividade da amostra em sede de auditoria.		Acelitar		Reforçar critica sobre os procedimentos de gestão e planeamento e implementação de uma nova metodologia de recolha e análise de dados para monitorização.		N.A.		N.A.		N.A.		Plano Gestão dos Riscos		Risco a Transitar		Análise prévia do planeamento das auditorias enviado pelos auditores e discussão interna.			
Subprocesso: Desenvolvimento e Inovação UO: Núcleo de Estratégia, Desenvolvimento e Inovação																																																							
Pontos Fortes		PF1_2022 - Elevada experiência e conhecimentos técnicos.		PF2_2022 - Capacidade de apresentar soluções inovadoras.		E uma unidade orgânica na dependência do Presidente da Câmara ou do seu delegado, dirigida por um dirigente intermédio de 2º grau, e compete-lhe o seguinte:		1. Coordenar o processo de definição das prioridades da estratégia de gestão segundo as normas NP em vigor aplicáveis e demais modelos de referência seleccionados pela Câmara Municipal.		2. Fomentar a melhoria permanente do Sistema de Gestão da Cidade da Maia Municipal contribuindo para o cumprimento dos critérios estabelecidos e incremento da performance.		3. Manter a Câmara Municipal e as chefias das unidades orgânicas informadas sobre os desempenhos dos processos do Sistema de Gestão da Câmara Municipal e indicação de todas as eventuais alterações a introduzir, tendo em vista a melhoria e a otimização.		4. Coordenar o processo de certificação do Sistema de Gestão da Câmara Municipal, incluindo o planeamento, acompanhamento e resposta às auditorias internas.		5. Assegurar a relação e a comunicação permanente entre as unidades orgânicas no âmbito do Sistema de Gestão da Câmara Municipal.		6. Alinhar a infraestrutura tecnológica da organização com o exigido e disponibilizar os recursos disponíveis, garantindo de forma eficiente a sua disponibilidade.		7. Planejar, analisar, gerir e manter as infraestruturas, redes e telecomunicações.		8. Conocer, planejar, gerir e manter as infraestruturas, redes e telecomunicações.		9. Propor e supervisionar tecnicamente todos os processos de aquisição de equipamentos e suportes lógicos informáticos da Câmara Municipal.		10. Administrar, gerir e manter os sistemas e as bases de dados.		11. Assistir tecnicamente na fiscalização de procedimentos de funcionamento de sistemas com vista a assegurar a eficiência e eficácia dos mesmos, bem como a sua adequação ao seu fim.		12. Elaborar e implementar planos de execução de segurança dos sistemas e subsistemas informáticos.		13. Gerir, controlar e manter as versões de software da base aplicacional.		14. Promover a instalação de hardware e software de manutenção nas unidades orgânicas da Câmara Municipal.		15. Promover o suporte logístico ao Sistema de Informação Geográfica da Câmara Municipal.		16. Desenvolver e manter sistemas de informação e novas aplicações.		17. Monitorizar e avaliar a eficiência das estruturas de informação da Câmara Municipal.		18. Promover o desenvolvimento aplicacional multimédia e a internet/intranet.		19. Analisar, permanentemente, o impacte das Tecnologias de Informação e Comunicação na organização do trabalho e na cultura organizacional, preconizando metodologias adequadas para a introdução de inovação no funcionamento das unidades orgânicas.		20. Prestar assistência, no âmbito informático e das estruturas de comunicação, a todos os utilizadores da instituição.									
Pontos Fracos																																																							

Análise do Contexto	Principais Atividades/Competências	Quais os Riscos que podem afetar a Atividade?	Categorização do Risco	Em que Ponto Interessada Relevantemnte tem impacto na Atividade?	Este risco tem ligação directa à SWOT Específica?	Indexação à SWOT Transversal	Análise e Graduação do Risco						Tratamento do Risco						Monitorização						
							Probabilidade			Impacto			Graduação do Risco			Descrição da Ação			N.º Ação no Mapa Melhoria	Data Prevista Conclusão	Estado	Resultado Avaliação Eficácia	Origem do Risco Identificado	Decisão	Evidências/Observações
							Frágilidade de Controlo	Resultado	Interno	Externo	Resultado	Resultado	Aceitar	Ponderar	Tratar	Testar	Informar	Supervisionar	Corrigir	Prevenir	Evitar	Manter	Mitigar	Revisar	
Subprocesso: Apoio à Presidência UO: Unidade de Apoio aos Órgãos Autárquicos		Cumprimento de prazos por parte das unidades orgânicas relativamente às informações sobre as reclamações constantes do Livro de Reclamações para ser prestada resposta ao Município, dentro do prazo legal.	Conformidade Legal e Normativa	Clientes	PF2_2022 PF3_2022 PF5_2022	PF1	2	2	4	2	3	6	24	Ponderar	Tratar	-	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitar	Mesmo se mitigado/implementado, o envio mensal de risco às unidades orgânicas é sempre aberto, o reporte à gestão de topo. O cumprimento e controlo do mês das reclamações e o reforço necessário de cumprimento dos prazos estabelecidos na lei junto dos dirigentes. O Gabinete de Apoio à Presidência monitoriza as respostas dadas pelas unidades orgânicas, sendo que a sua elaboração não deve diretamente deste serviço.		
Pontos Fortes		PF1_2022 - Empreito, coesão, experiência e competência da equipa. PF2_2022 - Abertura para o desenvolvimento e desempenho das competências. PF3_2022 - Foco na melhoria contínua e nos pedidos dos cidadãos. PF4_2022 - Alinhamento dos objetivos com as orientações estratégicas. PF5_2022 - Reestruturação da Macroestrutura organizacional e criação da Unidade de Apoio aos Órgãos Autárquicos. PF6_2022 - Resiliência dos colaboradores. PF7_2022 - Implementação de medidas motivacionais que incrementem o desempenho dos colaboradores.	Conformidade Legal e Normativa	Clientes	PF2_2022 PF3_2022 PF5_2022	PF1	3	2	6	1	3	3	18	Ponderar	Tratar	b) Elaboração de Relatórios Trimestrais com ponto de situação sobre o SCO e envio ao Sr. Presidente da Câmara.	Plano de Ação 03/2021	30/06/2022	Concluída	Eficaz	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitar	Existem medidas de mitigação e controlo permanentes, que passam pela descrição na Aplicação Informal Sigma - ATE de todas as reclamações. São emitidos relatórios periódicos às várias unidades orgânicas com conhecimento à gestão de topo. Decorrente da ineficácia do PA 16/2020.		
		Cumprimento de prazos por parte das unidades orgânicas na elaboração das reclamações e ocorrências bem como na elaboração das informações e ocorrências de forma centralizada e eficiente e respetivo encaminhamento na Aplicação Sigma - ATE com o documento de resposta agregado.	Conformidade Legal e Normativa	Clientes	PF2_2022 PF3_2022 PF5_2022	PF1											Definição de novo circuito para as ocorrências/reclamações na Aplicação Sigma ATE e atualização do respetivo Procedimento Interno.	Plano de Ação 17/2020	30/06/2021	Em Atraso	N.A.	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitar	28/06/2020: A partir inicial do circuito definido pela DGA, já está implementado, o que permite significativamente o processo inicial dos registos do SCO. A partir inicial do circuito definido pela DGA, porque impõe a contratação desta atividade (elaboração de todos os respectivos internos ou SCO). UAG o que é inválida sem a afetação de um Recurso Humano a tempo integral. 15/10/2020: A parte inicial do circuito está feita e implementada (elaboração do circuito e registos iniciais e de conforto) faz-se apenas a parte final para centralizar as respostas finais de todos os SCO na UAG. 13/01/2021: A implementação da centralização de todos os circuitos de todos os SCO na UAG depende da afetação de recursos humanos. 08/02/2023: o circuito das reclamações encontra-se implementado desde dezembro de 2022, com alterações Procedimento Interno a 28/07/2022 - Gestão da Reclamação. No entanto, esta em curso a definição de novos circuitos no âmbito da resposta ao Município, nomeadamente a centralização.	
Pontos Fracos		PF1_2022 - Excesso de Recursos Humanos. PF2_2022 - Falhas na comunicação intraorganizacional. PF3_2022 - Falhas no cumprimento dos procedimentos administrativos. PF4_2022 - Falta de formação em áreas essenciais que possam comprometer a comunicação com os cidadãos e com as unidades orgânicas. PF5_2022 - A operacionalização da desmaterialização dos processos na organização não é eficiente (duplicação de documentos documentais em papel e digital).	Unidade de Apoio aos Órgãos Autárquicos e uma unidade orgânica na dependência do Gabinete de Apoio à Presidência, dirigida por um dirigente com nível de "3" e competências de "separadas". 1. Aplicar procedimento ao funcionamento interno da Unidade de Apoio à Presidência. 2. Assegurar o registo dos atos praticados pelo Presidente. 3. Assegurar a gestão da correspondência oficial no âmbito do trabalho das secretarias do Presidente. 4. Organizar e executar as reuniões da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal. 5. Registrar, distribuir e tratar as reclamações dos órgãos e dirigentes do Município. 6. Proceder à elaboração e tratamento das atas da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal.	Operacional	Município	PF3_2022 05_2022	PF4	2	2	4	2	3	6	24	Ponderar	Tratar	Solicitar técnico para a Gestão das Reclamações, no sentido de centralizar e produzir toda a comunicação com os reclamantes.	Plano de Ação 01/2021	30/02/2021	Em Avaliação de Eficácia	N.A.	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitar	Centralizar/reunir todos os dados da reclamação e centralizar a mesma para a gestão de topo. das Reclamações o Município pode a qualquer momento saber o estado da sua reclamação, é enviado ofício dirigido aos reclamantes a dar nota que o assumido é a menor devida atenção e que será tratado como maior brevidade.	
		7. Registar os despachos e outros atos praticados pelos titulares dos órgãos ou dirigentes com competência para a prática dos mesmos. 8. Assegurar a gestão do SCO - Sistema de Gestão de Ocorrências.																							
		Eros na instrução dos processos para as reuniões de câmara/assembleia municipal, não cumprindo os requisitos legais e procedimentais exigidos.	Conformidade Legal e Normativa	Município	PF2_2022 PF3_2022	PF2	2	1	2	2	3	6	12	Aceitar				N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitar	Apesar desse risco ter sido considerado "ponderar/tratar" no Plano de Gestão dos Riscos GAP - 2021, com a nível aceitável, está prevista a elaboração de um procedimento de mitigação específico desse processo, no sentido de centralizar e produzir toda a comunicação com os reclamantes. 13/01/2022: Foi enviada a necessidade de Recursos Humanos para a elaboração do Plano de Gestão da Reclamação da UAG, para a elaboração de um procedimento de mitigação das reuniões de câmara e assembleia. 01/07/2022: Foi feito um procedimento de mitigação de onde foi recrutado um técnico superior que entra em funções em setembro, ficando a fazer recrutamento um outro técnico superior. 12/09/2022: Foi iniciado o processo de recrutamento.	
		Risco da equipa estar subdimensionada para dar resposta adequada as solicitações dos cidadãos/municípios, tendo em conta o novo conjunto de competências do Município.	Conformidade Legal e Normativa	Clientes	A2_2022	A7	2	2	4	3	2	6	24	Ponderar	Tratar	-		N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	Corrente	Risco a Transitar	Está em curso uma revisão à orgâica da Câmara Municipal da Maia no sentido de adequar a capacidade de resposta do Município à nova competência.	
		Risco de dano da imagem institucional decorrente dos constrangimentos existentes para a operacionalização da transferência de competências para o Município da Maia.	Operacional	Município	A2_2022	A7	1	2	2	3	3	9	18	Ponderar	Tratar	-		N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	Corrente	Risco a Transitar	O Município desenvolveu um conjunto de medidas estruturais para fazer face a esta nova realidade (p.ex.: levantamento dos constrangimentos operacionais, participação nas reuniões da Comissão de Acompanhamento do processo de transferência de competências, prévia dos encargos financeiros nos documentos previsionais).	
		Aumento de reclamações decorrente da transferência de competências para a Câmara Municipal da Maia.	Operacional	Município	A2_2022	A7	2	2	4	3	2	6	24	Ponderar	Tratar	-		N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	Corrente	Risco a Transitar	Apesar de todo o esforço de responsabilidades transferidas para o Município não existe a perceção de aumento de reclamações junto do Município. Foi implementado novo circuito de gestão das reclamações apresentadas junto da Câmara Municipal da Maia e criado o projeto da Gestão da Reclamação do Município.	
Subprocesso: Relações Institucionais UO: Gabinete de Apoio ao Investimento e Relações Institucionais																									
Pontos Fortes		PF1_2022 - Empreito, coesão, experiência e competências técnicas da equipa. PF2_2022 - Abertura para o estabelecimento de relações e cooperação internacionais. PF4_2022 - Capacidade de iniciativa e resiliência, sempre com perspectiva de desenvolvimento e novos projetos. PF5_2022 - Empenho nas novas iniciativas como consequência da pandemia provocada pela covid-19.																							
		E uma unidade orgânica na dependência do Presidente da Câmara ou do Vereador com poderes delegados, dirigida por um dirigente com nível de "3" e competências de "separadas".	Operacional	Parceiros	PF2_2022 A3_2022	PF2	3	2	6	2	2	4	24	Ponderar	Tratar	Desenvolver um conjunto de iniciativas com o objetivo de promover o autoconehecimento e o desenvolvimento pessoal de cada elemento da equipa.	Plano de Ação 01/2021	31/07/2022	Em Atraso	N.A.	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitar	2022-01-18 - Apesar das medidas já desenvolvidas, esta ação continua a ser pertinente por carecer de desenvolvimento de outras atividades complementares.		
		3. Prestar informações de carácter territorial, legal e técnico ao tecido empresarial sobre as condições de implantação no Município.																							
		4. Aplicar ao ponto-de-vista financeiro, a execução de projectos com financiamento externo, bem como a concessão de benefícios públicos, assegurando otimização dos respetivos financiamentos.																							
		5. Organizar dossier técnico-financiero de projectos cofinanciados no âmbito dos protocolos, contratos e candidaturas para a realização de investimentos e a realização de estudos de viabilidade.																							
		6. Analisar e preencher formulários para apresentação de candidaturas de apoio, efevirar a prévia pesquisa e informação de avisos publicados pelos Quadros de União Europeia assim como recolher e preencher formulários de pedidos de pagamento das candidaturas aprovadas.																							
		7. Efetuar pesquisas de dados e informar destinada a otimização dos programas constantes dos quadros comunitários de apoio.																							
		8. Divulgar informação sobre os programas comunitários de apoio e o seu enquadramento com as atividades do Município.																							
		9. Estudar e propor medidas de estímulo e incentivo ao investimento individual que promova o investimento, nacional e estrangeiro, no Município da Maia.																							
		10. Prestar apoio aos investidores e fornecer informações sobre as demais unidades orgânicas do Município e com as empresas municipais.																							
		11. Assegurar as relações internacionais da Câmara Municipal da Maia com o trabalho em rede.																							
		12. Estabelecer relações e desenvolvê-las, protocolarmente, com Estados, regiões, comunidades urbanas, municípios, cidades e diferentes organizações estrangeiras, nomeadamente culturais, sociais e económicas do Município da Maia.																							
		13. Estudar e propor medidas de apoio ao investimento internacional para provimento de novo responsável pelo GAIIR.																							
		14. Promover, apoiar e coordenar ações de cooperação internacional, de cooperação para o desenvolvimento e diplomacia internacional.																							
		15. Desenvolver entre as competências orgânicas e a operacionalização da área de apoio ao investimento, podendo colocar em causa a resposta a potenciais investidores.																							
		16. Promover, apoiar e coordenar ações de cooperação internacional, de cooperação para o desenvolvimento e diplomacia internacional.																							
		17. Apesar de todo o esforço de responsabilidades transferidas para o Município não existe a perceção de aumento de reclamações face ao Município.																							
		18. Apesar da pandemia provocada pela covid-19, o Município da Maia manteve uma forte cooperação com países vizinhos.																							
		19. Apesar da pandemia provocada pela covid-19, o Município da Maia manteve uma forte cooperação com países vizinhos.																							
		20. Apesar da pandemia provocada pela covid-19, o Município da Maia manteve uma forte cooperação com países vizinhos.																							
		21. Apesar da pandemia provocada pela covid-19, o Município da Maia manteve uma forte cooperação com países vizinhos.																							
		22. Apesar da pandemia provocada pela covid-19, o Município da Maia manteve uma forte cooperação com países vizinhos.																							
		23. Apesar da pandemia provocada pela covid-19, o Município da Maia manteve uma forte cooperação com países vizinhos.																							
		24. Apesar da pandemia provocada pela covid-19, o Município da Maia manteve uma forte cooperação com países vizinhos.																							
		25. Apesar da pandemia provocada pela covid-19, o Município da Maia manteve uma forte cooperação com países vizinhos.																							
		26. Apesar da pandemia provocada pela covid-19, o Município da Maia manteve uma forte cooperação com países vizinhos.																							
		27. Apesar da pandemia provocada pela covid-19, o Município da Maia manteve uma forte cooperação com países vizinhos.																							
		28. Apesar da pandemia provocada pela covid-19, o Município da Maia manteve uma forte cooperação com países vizinhos.																							
		29. Apesar da pandemia provocada pela covid-19, o Município da Maia manteve uma forte cooperação com países vizinhos.																							
		30. Apesar da pandemia provocada pela covid-19, o Município da Maia manteve uma forte cooperação com países vizinhos.																							
		31. Apesar da pandemia provocada pela covid-19, o Município da Maia manteve uma forte cooperação com países vizinhos.																							
		32. Apesar da pandemia provocada pela covid-19, o Município da Maia manteve uma forte cooperação com países vizinhos.																							
		33. Apesar da pandemia provocada pela covid-19, o Município da Maia manteve uma forte cooperação com países vizinhos.																							
		34. Apesar da pandemia provocada pela covid-19, o Município da Maia manteve uma forte cooperação com países vizinhos.																							
		35. Apesar da pandemia provocada pela covid-19, o Município da Maia manteve uma forte cooperação com países vizinhos.																							
		36. Apesar da pandemia provocada pela covid-19, o Município da Maia manteve uma forte cooperação com países vizinhos.																							
		37. Apesar da pandemia provocada pela covid-19, o Município da Maia manteve uma forte cooperação com países vizinhos.																							
		38. Apesar da pandemia provocada pela covid-19, o Município da Maia manteve uma forte cooperação com países vizinhos.																							
		39. Apesar da pandemia provocada pela covid-19, o Município da Maia manteve uma forte coop																							

Análise do Contexto	Principais Atividades/Competências	Quais os Riscos que podem afetar a Atividade?	Categorização do Risco	Urgente/Relevante tem maior iminência/ocorrência	Este risco tem ligação direta à SWOT Específica?	Indexação a SWOT Transversal	Análise e Graduação do Risco						Tratamento do Risco				Monitorização								
							Probabilidade			Impacto			Ocorrência do Risco		Ponderar Tratar		Descrição da Ação		N.º Ação no Mapa Melhoria	Data Prevista Conclusão	Estado	Resultado Avaliação Eficácia	Origem do Risco Identificado	Decisão	Evidências/Observações
							Histórico	Fragilidade de Controlo	Resultado	Interno	Externo	Resultado	Resultado	Resultado	Ponderar	Tratar	–	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	Risco a Transitar			
Subprocesso: Relações Institucionais UO: Gabinete de Comunicação, Marketing e Cidadania																									
Pontos Fortes	PFL_2022 - Empreendedorismo e competências técnicas dos colaboradores. PF2_2022 - Abertura para a inovação e desenvolvimento do Conselho. PF3_2022 - Alinhamento dos objetivos com as orientações estratégicas.	Pertinência e temporizade da informação interna prestada pelas entidades orgânicas ao GCMC para divulgação externa.	Operacional	Município	PF2_2022	PF/4	1	1	1	2	3	6	6	6	Aceitar	–	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitar	Este risco é monitorizado continuamente através de sensibilizações junto das diversas chefias e colaboradores, para o cumprimento estrito do procedimento interno instituído neste matéria e acompanhamento dos pedidos de divulgação através de um mapa excel que nos permite ter com rigor e atempadamento a fixação de cumprimento do procedimento por parte das entidades orgânicas. Além disso, é realizada uma reunião de trabalho específica para a Divisão de Informação e Normas, sendo a qual tem revista e discutida internamente no inicio do ano de 2019. Este trabalho decorreu da revisão documental implementada de forma transversal na organização, a qual teve em conta a alteração à Macroestrutura da Câmara Municipal da Maia.		
Pontos Fracos	PF1_2022 - Escassez de Recursos Humanos. PF2_2022 - Falta de comunicação interorganizacional. PF3_2022 - Diminuição das responsabilidades na organização.	É uma unidade orgânica na dependência do Presidente da Câmara ou do Vereador com poderes delegados, dirigida por um dirigente intermédio de 3º grau, e compete-lhe o seguinte: 1. Desenvolver todas as atividades de relacionamento com a população, promoção e marketing institucional e territorial. 2. Gerir os mecanismos e protocolos de relações interna e exterior e elaborar e implementar o protocolo municipal e do criminal político. 3. Planejar, organizar e controlar programas e eventos, tais como: seminários, conferências e congresos, entre outros formatos, nos órgãos de comunicação social. 4. Desenvolver metodologia, instrumentos e processos de relacionamento com os órgãos de comunicação social. 5. Selecionar, do ponto de vista do interesse público, todos os factos relevantes e passíveis de serem transmitidos aos órgãos de comunicação social.	Operacional	Município	PF2_2022	PF/5	3	2	6	2	2	4	24	Ponderar Tratar	Elaboração de apêndice ao Manual de Identidade Corporativa com indicações sobre o que não é permitido fazer com a utilização dos objectos imateriais que caracterizam a identidade corporativa do Município.	Plano de Ação 01/2021	30/02/2021	Concluída	Eficaz	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitar	Para o cumprimento estrito do procedimento interno instituído neste matéria e acompanhamento dos pedidos de divulgação através de um mapa excel que nos permite ter com rigor e atempadamento a fixação de cumprimento do procedimento por parte das entidades orgânicas. Além disso, é realizada uma reunião de trabalho específica para a Divisão de Informação e Normas, sendo a qual tem revista e discutida internamente no inicio do ano de 2019. Este trabalho decorreu da revisão documental implementada de forma transversal na organização, a qual teve em conta a alteração à Macroestrutura da Câmara Municipal da Maia.			
Oportunidades	OI_2022 - Novas regras e competências sociais. OI_2022 - Redes de cooperação em domínios como o saber moral da justiça e a solidariedade social, a saúde e educação e a promoção da paz.	6. Organizar os encontros com os representantes dos órgãos de comunicação social e conferências de imprensa decididas efetuadas pelo Presidente da Câmara Municipal. 7. Criar e manter mecanismos de comunicação e regulação entre as entidades orgânicas com peões e poderes delegados e o próprio Gabinete de Comunicação, Marketing e Cidadania. 8. Selecionar, organizar e distribuir pelos membros da Câmara Municipal e dirigentes das unidades orgânicas as publicações da imprensa relevantes sobre a atividade municipal.	Operacional	Município	PF2_2022	PF/2	2	3	6	2	3	6	36	Tratar	Elaboração de um Normativo com a definição de normas e competências relativamente à Gestão dos Conteúdos no Site Institucional.	Plano de Ação 02/2020	30/06/2021	Em Avaliação de Eficácia	N.A.	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitar	Existem Procedimentos Internos instituídos na organização, que definem as atividades associadas às relações públicas e protocolos, os quais foram revisados e divulgados internamente no inicio do ano de 2019. Este trabalho decorreu da revisão documental implementada de forma transversal na organização, a qual teve em conta a alteração à Macroestrutura da Câmara Municipal da Maia.			
Ameaças	A1_2022 - Instabilidade legislativa. A2_2022 - Restrições orçamentais.	Possibilidade de ocorrência de erro na colocação de conteúdos de natureza técnica no Site Institucional, por falta de capacitação técnica de quem os aloja.	Operacional	Município	PF2_2022	PF/4	2	1	2	2	3	6	12	Aceitar	–	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitar	02/07/2021 Sendo assim promovida uma reunião com a empresa que dá suporte à infraestrutura do site com vista a acatar melhor o que se pretende e quais as possibilidades de se operacionalizar as funcionalidades desejadas.			
Processo: Tecnologias de Informação																									
Subprocesso: Gestão de Tecnologias de Informação UO: Divisão de Qualidade e Sistemas de Informação																									
Pontos Fortes	PF1_2022 - Elevada experiência e conhecimentos técnicos da equipa de DQSI, bem como capacidade para promover o diálogo interdepartamental. PF2_2022 - Capacidade de apresentar soluções inovadoras. PF3_2022 - Centro de dados tecnologicamente bem equipados.	Pérdida de informação alojada nos centros de dados por falha da infraestrutura.	Sistemas de Informação	Município	PF3_2022	49	1	2	2	3	3	9	18	Ponderar Tratar	–	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitar	E realizada uma verificação diária dos registos (logs) do software de backup. E prestado apoio externo pela empresa Eurodrux.			
Pontos Fracos	PF1_2022 - Insuficiência dos instrumentos de controlo da informação do Sistema de Gestão da C.M.Maia. PF2_2022 - Insuficiência de RH.	É uma unidade orgânica na dependência do Presidente da Câmara ou do Vereador com poderes delegados, dirigida por um dirigente intermédio de 2º grau, e compete-lhe o seguinte: 1. Coordenar o processo de implementação e manutenção permanente de um sistema de gestão segundo as normas NP em vigor, aplicáveis e demais moldes de referência selecionados pela Câmara Municipal. 2. Fomentar a melhoria permanente do Sistema de Gestão da Câmara Municipal contribuindo para o cumprimento dos critérios estabelecidos e o incremento da performance.	Sistemas de Informação	Município	PF3_2022	A9	2	1	2	3	3	9	18	Ponderar Tratar	–	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitar	Existem medidas de mitigação implementadas, como por exemplo o planeamento das intervenções periódicas e obrigatórias e a existência de contratos de manutenção.			
Oportunidades	OI_2022 - Desenvolvimento tecnológico e de novas soluções de inovação para dar novas respostas às demandas organizacionais.	Acesso/alteração indevida dos dados constantes do sistema de informação por parte dos utilizadores.	Sistemas de Informação	Município	A1_2022	A9	1	1	1	3	3	9	9	Aceitar	–	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitar	Existência de parametrização da política de acesso e permissões por parte dos utilizadores aos dados constantes do sistema informático na definição de perfil dos utilizadores.			
Ameaças	A1_2022 - Crescimento desacelerado na área das TI, nomeadamente no que respeita a cibersegurança e exigências do trabalho.	Dificuldade em assegurar a correta manutenção dos sistemas de informação por escassez de Recursos Humanos técnicos altamente especializados.	Recursos Humanos	Município	PF2_2022	PF/1	2	2	4	3	2	6	24	Ponderar Tratar	–	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitar	Encontram-se em curso procedimentos concursais para afeição de recursos humanos na DQSI.			
Processo: Segurança Pública																									
Subprocesso: Serviço de Polícia Municipal UO: Serviço de Polícia Municipal e Fiscalização																									
Pontos Fortes	PF1_2022 - Experiência profissional da equipa de trabalho. PF2_2022 - Especialização da fiscalização por áreas de atuação através da existência de núcleos - Grupo do Urbanismo e Grupo do Ambiente, Estabelecimentos e outros. PF3_2022 - Existência de aplicação STCIO para a gestão de controlos de trânsito.	Perda de informação alojada nos centros de dados por falha da infraestrutura.	Corrupção e Atividades Conexas	Município	PF8_2022	PF/2	1	2	2	2	3	6	12	Aceitar	–	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitar	As reclamações são registadas e controladas internamente junto do agente fiscalizador que tem um prazo mínimo para realizar fiscalização.			
Pontos Fracos	PF1_2022 - Incremento das aplicações de multas de promiscuidade junto a Comunidades. PF2_2022 - Deslocamento das equipes de fiscalização para a área da fiscalização rodoviária.	O SPF/M é uma unidade orgânica da estrutura nuclear, com as competências e atividades que se seguem, e compete-lhe o seguinte: 1. Fiscalizar o cumprimento dos regulamentos municipais e a aplicação das normas legais, designadamente nos domínios do urbanismo, da construção, da proteção da arquitetura e do ambiente, e das respectivas competências.	Corrupção e Atividades Conexas	Município	PF8_2022	PF/2	1	3	3	1	3	3	9	Aceitar	–	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitar	Com a passagem dos serviços de fiscalização para o Serviço de Polícia Municipal e Fiscalização, considera-se pertinente que a monitorização deste risco seja desenvolvida por esta unidade orgânica.			
Oportunidades	OI_2022 - Aumento da presença da Polícia Municipal como agente dinamizador de Programas Municipais.	Arbitrariedade no ato de fiscalização, com vista à obtenção de vantagens patológicas e não paternais para o agente ou terceiro.	Corrupção e Atividades Conexas	Município	A2_2022	PF/2	1	2	2	2	2	4	8	Aceitar	–	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitar	Alargando, assim, o âmbito da fiscalização não só para os agentes, mas também para os fiscais. A fiscalização é realizada por uma equipa de dois agentes/fiscais em quem um deles é testemunha.			
Ameaças	A1_2022 - Limitações de integração, por parte de alguns agentes, na cultura organizacional e na pirâmide hierárquica.	1. Assistir tecnicamente na fiscalização da execução de planos de ordenamento do território, de execução de planos de ordenamento da base de dados que não respeitem os requisitos legais. 2. Monitorizar a instalação de hardware e software, incluindo o planeamento, a implementação, a manutenção e a actualização de sistemas informáticos.	Corrupção e Atividades Conexas	Município	PF3_2022	PF/3	1	1	1	3	3	9	9	Tratar	Consultar mercado e formalizar proposta para construção do salão coffee do datacenter junto do Executivo Municipal.	Plano de Ação 02/2022	30/06/2023	Em Curso	N.A.	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitar	Apesar deste risco ter sido considerado aceitável no Plano de Gestão dos Riscos DQSI - 2021, neste momento a sua graduação encontra-se no "ponderar/tratar". 09/02/2023 Reformulação da forma de contratação.			
Pontos Fortes	PF1_2022 - Insuficiência das competências e competências de investigação da polícia de fronteira e de gabinete.	3. Manter a informação constante das unidades orgânicas informadas sobre os desempenhos dos processos de Sistema de Gestão da Câmara Municipal e indicação de progresso da mesma. 4. Coordenar o processo de certificação da Sustentabilidade.	Corrupção e Atividades Conexas	Município	A1_2022	A9	2	2	4	3	3	9	36	Tratar	Implementação da legislação Lei n.º40/2020 e o DL n.º55/2021 através da contratação de serviços de consultoria.	Plano de Ação 03/2022	30/07/2022	Em Avaliação de Eficácia	N.A.	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitar	A Câmara Municipal da Maia continua a dinamizar o protocolo celebrado com o Centro Nacional de Cibersegurança e Auditoria do Sistema de Gestão tem vindo a demonstrar que a infraestrutura tecnológica é adequada às potencialidades ameaçadas.			
Oportunidades	OI_2022 - Parcerias com instituições de Ensino as quais possibilitam integrar na área da informática bássicos e estagiários que permitem aumentar os meios Humanos disponíveis para prestar assistência preventiva e curativa ao parque informático municipal, da qual inclui escolas EBII do Concelho.	5. Assegurar a relação e a comunicação permanente com as entidades certificadas no âmbito do Sistema de Gestão da Câmara Municipal. 6. Alinhar a infraestrutura tecnológica da organização com o seu ambiente de trabalho, incluindo o planeamento, a implementação de novas tecnologias de informação.	Corrupção e Atividades Conexas	Município	PF1_2022	PF/1	1	3	3	3	2	6	18	Ponderar Tratar	Consultar mercado e formalizar proposta para construção do salão coffee do datacenter junto do Executivo Municipal.	Plano de Ação 02/2022	30/06/2023	Em Curso	N.A.	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitar	Apesar deste risco ter sido considerado aceitável no Plano de Gestão dos Riscos DQSI - 2021, neste momento a sua graduação encontra-se no "ponderar/tratar". 09/02/2023 Reformulação da forma de contratação.			
Ameaças	A1_2022 - Crescimento desacelerado na área das TI, nomeadamente no que respeita a cibersegurança e exigências do trabalho.	7. Planejar, analisar, gerir e manter o sistema e subsistemas informáticos da Câmara Municipal. 8. Conceber, planejar, gerir e manter infraestruturas, redes e telecomunicações.	Corrupção e Atividades Conexas	Município	PF1_2022	PF/3	1	1	1	3	3	9	9	Tratar	Implementação da legislação Lei n.º40/2020 e o DL n.º55/2021 através da contratação de serviços de consultoria.	Plano de Ação 0									

Análise do Contexto	Principais Atividades/Competências	Quals os Riscos que podem afetar a Atividade?	Categorização do Risco	Análise e Graduação do Risco						Tratamento do Risco				Monitorização										
				Urgente/Relevante tem maior impacto	Este risco tem ligação direta à SWOT Específica?	Probabilidade		Impacto		Historico	Fragilidade de Controlo	Resultado	Internos	Externos	Resultado	Ponderar Tratar	Descrição da Ação	N.º Ação no Mapa Melhoria	Data Prevista Conclusão	Estado	Resultado Avaliação Eficácia	Origem do Risco Identificado	Decisão	Evidências/Observações
						Probabilidade	Impacto	Urgência do Risco	Decisão															
Processo: Suporte à Atividade																								
Subprocesso: Apoio Jurídico e Contencioso UO: Departamento Jurídico																								
Pontos Fortes																								
PF1_2022 - Competência técnica dos Recursos Humanos, afetas ao D3.		Não cumprimento do prazo de notificação aos utentes.	Conformidade Legal e Normativa	Município	PF1_2022 Out_2022	PF1	2	2	4	1	1	1	1	4	Aceitar	-	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitar	Ações para mitigar este risco são contínuas e passaram pelo ajuste das metas no Plano de Monitorização sempre que necessário e a implementação do novo workflow na Aplicação Sigma ATE.	
PF2_2022 - Espírito de equipa e responsabilidade para com o serviço.		Risco de violação do dever de segredo e confidencialidade do processo.	Corrupção e Atividades Conexas	Município	PF2_2022	PF2	1	1	1	3	3	9	9	9	Aceitar	-	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitar	O dever de segredo e confidencialidade encontra-se controlado pela segregação das próprias funções e do sistema interno de controlo de acesso aos documentos administrativos.	
PF3_2022 - Reconhecimento da competência e da capacidade de resposta das UO internas e das entidades públicas e privadas.		Extravio de documentos ou processo por ação humana ou causa natural.	Operacional	Município	PF2_2022	PF2	1	1	1	3	3	9	9	9	Aceitar	-	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitar	Existem normas internas definidas para a regulação do acesso aos documentos.	
PF4_2022 - Aproveitamento dos Recursos Humanos: do D3 em ministrar ações de formação para os restantes colegas do Município.		Atribuições/Competências: a) Garantir o suporte jurídico e a legalização na situação do Município;	Recursos Humanos	Município	PF1_2022	PF1	2	2	4	3	3	9	36	Tratar	Manifestar a necessidade de afixar novos recursos humanos.	Plano de Ação 04/2020	31/02/2020	Em Atraso	N.A.	N.A.	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitar	19-04-2020: Atualmente encontram-se a descrever os procedimentos concursais.	
PF5_2022 - Aplicação informática de consulta de Legislação, Doutrina e Jurisprudência - "Legis".		b) Garantir a centralização da atividade jurídica e respetiva harmonização bem como a homologação de entendimentos jurídicos a adotar na situação municipal.	Recursos Humanos	Município	PF1_2022	PF1	2	2	4	3	3	9	36	Tratar	Manifestar a necessidade de afixar novos recursos humanos.	Plano de Ação 04/2020	31/02/2020	Em Atraso	N.A.	N.A.	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitar	19-04-2020: Atualmente encontram-se a descrever os procedimentos concursais.	
Pontos Fracos		c) Assumir a gestão da função jurídica através da elaboração de entendimentos jurídicos entre os diferentes municípios e modelos de assessoria aos serviços municipais e aos titulares dos órgãos municipais, tendo em conta as necessidades e os recursos existentes numa perspetiva dinâmica e evolutiva.	Operacional	Município	PF2_2022	PF2	1	1	1	3	3	9	9	9	Aceitar	-	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitar	Atendendo à contratação de uma equipa externa que promove as diligências é acompanhada o tratamento de dados pessoais, bem como a nomeação do DPO, estão criadas as condições para que este acorde indevido não se concretize na prática.	
Oportunidades		d) Garantir a articulação entre a doutrina e a legislação com os serviços.	Operacional	Município	PF2_2022	PF2	1	1	1	3	3	9	9	9	Aceitar	-	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitar	Apesar da contratação de uma equipa externa que promove as diligências é acompanhada o tratamento de dados pessoais, bem como a nomeação do DPO, estão criadas as condições para que este acorde indevido não se concretize na prática.	
Ameaças		e) Garantir a representação forense do município e dos órgãos municipais e respetivas unidades administrativas, bem como das empresas e organizações que legitimamente pratiquem no exercício das suas competências e funções e por força destas, no interesse do Município;	Operacional	Município	PF1_2022	PF1	1	3	3	3	3	9	27	Tratar	Aquisição de elementos técnicos.	Plano de Ação 01/2022	30/04/2023	Em Curso	N.A.	N.A.	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitar	09/02/2023: Manifestação de Necessidade elaborada, aguarda-se dotação orçamental.	
AI_2022 - Instabilidade legislativa.		f) Promover a preparação dos atos notariais em que o município seja parte e apoiar a formalização dos contratos e protocolos celebrados pelo Município;	Operacional	Município	AI_2022	AI7	2	2	4	2	3	6	24	Ponderar Tratar	Consolidação da implementação do regulamento.	Plano de Ação 03/2021	30/09/2021	Concluída	Eficaz	Revisão pela Gestão	Risco a Transitar	A Câmara Municipal da Maia contratuou a aquisição de serviços de Proteção de Dados (DPO), com Nuno Cerejeira Namora, Pedro Marinho Falcão & Associados, Sociedade de Advogados, a 23 de setembro de 2021.		
A2_2022 - Deficiente produção qualitativa dos diplomas legais.		g) Garantir a atualização e gestão das actividades jurídicas e respetivas unidades administrativas, bem como articulação com os demais serviços municipais;	Operacional	Município	AI_2022	AI7	2	2	4	3	2	6	18	Ponderar Tratar	Constituição dos Juízos Sociais.	Plano de Ação 06/2022	30/09/2022	Concluída	Eficaz	Corrente	Risco a Transitar	09/02/2023: Contrato Escrito 25/2021. Este contrato tem a duração prevista de 12 meses.		
A3_2022 - Aumento do número de reclamações e/ou litígios provenientes da deficiente elaboração dos diplomas legais.		h) Promover o cumprimento atribuídos municipais no âmbito do processo de contratação e execução fiscal;	Operacional	Município	AI_2022	AI7	2	2	4	3	2	6	24	Ponderar Tratar	-	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	Corrente	Risco a Transitar	Apesar deste risco não se ter percebido, aconselha-se que este momento de a sua implementação seja o mais tardio possível.		
A4_2022 - Situação de calamidade provocada pela pandemia Covid19.		i) Assegurar as demais funções dirigidas a conferir garantias de certeza jurídica e legalidade.	Operacional	Município	AI_2022	AI7	2	2	4	3	2	6	24	Ponderar Tratar	-	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	Corrente	Risco a Transitar	Constituídos os Juízos Sociais que mantêm colaboração com áreas da justiça no âmbito social.		
Subprocesso: Apoio Jurídico e Contencioso UO: Divisão de Assessoria e Contencioso																								
Pontos Fortes																								
PF1_2022 - Competência técnica dos Recursos Humanos, afetas ao D3.		Não contestação/não oposição de uma ação.	Operacional	Município	PF1_2022 Out_2022	PF1	1	1	1	3	3	9	9	9	Aceitar	-	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitar	Os processos são acompanhados pelos mandatários judiciais através da Aplicação Informática Sigma - ATE, Mapas de ações judiciais pendentes e Aplicação Informática do Ministério da Justiça CITIUS e do Sistema de Informação dos Tribunais Administrativos e Fiscais.	
PF2_2022 - Espírito de equipa e responsabilidade para com o serviço.		Incumprimento financeiro e eventual Não Certificação Legal de Contas pela falta de provisão dos montantes indicados nos processos judiciais.	Financeiro	Município	PF1_2022	PF1	1	2	2	3	3	9	18	Tratar	-	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitar	O D1 elabora periodicamente Mapa de Contingentes (conjunto de processos judiciais onde se inclui os ativos e passivos contingentes/providos).		
PF3_2022 - Reconhecimento da competência e da capacidade de resposta das UO internas e das entidades públicas e privadas.		a) Assegurar a legalidade da situação municipal, através da apresentação de alegações de cada tipo;	Operacional	Município	PF1_2022	PF1	1	2	2	3	3	9	18	Tratar	-	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitar	Este risco não se concretizou, devido ao cumprimento das obrigações de fiscalização e de controlo.		
PF4_2022 - Aproveitamento dos Recursos Humanos: do D3 em ministrar ações de formação para os restantes colegas do Município.		b) Elaborar, difundir e garantir a atualização de orientações, diretrizes, recomendações, manual de procedimento, guias de boas práticas, minutas e outros documentos padronizados de natureza jurídica que se revelam úteis para a atividade jurídica.	Operacional	Município	PF1_2022	PF1	1	2	2	3	3	9	18	Tratar	-	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitar	Este risco não se concretizou, devido ao cumprimento das obrigações de fiscalização e de controlo.		
PF5_2022 - Aplicação informática de consulta de Legislação, Doutrina e Jurisprudência - "Legis".		c) Assegurar a representação forense do Município, bem como dos trabalhadores, por atos legitimamente praticados no exercício das suas competências e funções e por força destes, no interesse do Município;	Operacional	Município	PF1_2022	PF1	1	2	2	3	3	9	18	Tratar	-	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitar	Este risco não se concretizou, devido ao cumprimento das obrigações de fiscalização e de controlo.		
Pontos Fracos		d) Assegurar a instrução de processos disciplinares, de inquérito e de outras ações judiciais praticadas por órgãos do Município incluindo a sua análise jurídica e demissão/tramitação;	Operacional	Município	PF1_2022	PF1	1	2	2	3	3	9	18	Tratar	-	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitar	Este risco não se concretizou, devido ao cumprimento das obrigações de fiscalização e de controlo.		
Oportunidades		e) Promover a preparação dos processos de transferência de competências para o Município.	Conformidade Legal e Normativa	Município	AI_2022	AI7	2	2	4	3	2	6	24	Ponderar Tratar	-	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	Corrente	Risco a Transitar	19-02-2022: Fundamenta-se a ação de reforço das competências para o Município.		
Ameaças		f) Garantir a atualização e gestão das suas competências e funções e por força destes, no interesse do Município;	Operacional	Município	AI_2022	AI7	2	2	4	3	2	6	24	Ponderar Tratar	-	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	Corrente	Risco a Transitar	19-02-2022: Fundamenta-se a ação de reforço das competências para o Município.		
A3_2022 - Aumento do número de reclamações e/ou litígios provenientes da deficiente elaboração dos diplomas legais.		g) Assegurar a remessa ao Tribunal de Contas e desenvolver todas as diligências com elas relacionadas;	Operacional	Município	AI_2022	AI7	2	2	4	3	2	6	24	Ponderar Tratar	-	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	Corrente	Risco a Transitar	19-02-2022: Fundamenta-se a ação de reforço das competências para o Município.		
A4_2022 - Situação de calamidade provocada pela pandemia Covid19.		h) Assegurar a instrução e remessa ao Tribunal de Contas e desenvolver todas as diligências com elas relacionadas;	Operacional	Município	AI_2022	AI7	2	2	4	3	2</													

Análise do Contexto	Principais Atividades/Competências	Quals os Riscos que podem afetar a Atividade?	Categorização do Risco	Análise e Graduação do Risco						Tratamento do Risco				Monitorização						
				Probabilidade		Impacto		Orientação do Risco		Descrição da Ação		N.º Ação no Mapa Melhoria	Data Prevista Conclusão	Estado	Resultado Avaliação Eficácia	Origem do Risco Identificado	Decisão	Evidências/Observações		
				União Europeia	Interessado Relevantes tem maior iminência/risco	Este risco tem ligação direta à SWOT Específica?	Indexação à SWOT Transversal	Historico	Fragilidade de Controlo	Resultado	Interno	Externo	Resultado	Resultado	Ações	Ponderar Tratar	Tratar	–	N.A.	N.A.
		A1_2022 - Instabilidade legislativa. A2_2022 - Deficiente produção qualitativa dos diplomas legais. A3_2022 - Aumento do número de reclamações e/ou litígios provenientes da deficiente elaboração dos diplomas legais. A4_2022 - Situação de calamidade provocada pela pandemia Covid19.	Contexto Organizacional	Município	A1_2022	A7	2	2	4	3	2	6	24	Ponderar Tratar	–	N.A.	N.A.	N.A.	Corrente	Risco a Transitar

Análise do Contexto	Principais Atividades/Competências	Quals os Riscos que podem afetar a Atividade?	Categorização do Risco	Análise e Graduação do Risco										Tratamento do Risco					Monitorização				
				Probabilidade		Impacto		Graduação do Risco		Ponderar/Tratar		Descrição da Ação		N.º Ação no Mapa Melhoria	Data Prevista Conclusão	Estado	Resultado Avaliação Eficácia	Origem do Risco Identificado	Decisão	Evidências/Observações			
				Histórico	Fragilidade de Controlo	Resultado	Interno	Externo	Resultado	Resultado	Ponderar/Tratar	Testar	Descrição da Ação	N.º Ação no Mapa Melhoria	Data Prevista Conclusão	Estado	Resultado Avaliação Eficácia	Origem do Risco Identificado	Decisão	Evidências/Observações			
Subprocesso: Gestão Administrativa e Atendimento Municipal UO: Divisão de Administração Geral																							
Pontos Fortes																							
PF1_2022 - Equipa dinâmica e experiente. PF2_2022 - Reorganização na reestruturação dos processos municipais. PF3_2022 - Atendimento atencioso ao munícipio. PF4_2022 - Alinhamento dos objetivos com as orientações estratégicas. PFS_2022 - Reorganização do atendimento presencial, que deixa de ser por ordem de chegada para passar a ser por marcação.		Prestar informações erradas aos cidadãos/municípios.	Operacional	Clientes	A2_2022	PF2	2	2	4	2	3	6	24	Ponderar/Tratar	Implementação do Manual de Procedimentos Internos do Atendimento Municipal.	Plano de Ação 01/2020	31/02/2020	Não implementada	N.A.	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitar	26-01-2021: Dada as circunstâncias atípicas de um ano de pandemia, com constantes ajustes funcionais e logísticos, não foi viável concretizar esta ação. No entanto, o plano de ação permanece vigente, devido à afetação de todos os recursos do CMA ao nível presencial e online.	
Pontos Fracos																							
PF1_2022 - Escassez de Recursos Humanos. PF2_2022 - Falhas na comunicação intranorgânica. PF3_2022 - Sistema automático de atendimento telefónico. PF4_2022 - Fragilidade na implementação dos serviços online. PF5_2022 - Desconsideração dos equipamentos informáticos.		Divisão de Administração Geral é uma unidade orgânica flexível, na dependência do Departamento, dirigida por um dirigente intermédio de 2.º grau, e compete-lhe o seguinte: 1. Gerir a comunicação do Município, incluindo o seu website. 2. Promover a organização dos serviços de veículo. 3. Adotar medidas de simplificação e desburocratização administrativa, em articulação com as demais unidades orgânicas. 4. Gerir o Gabinete Municipal de Atendimento. 5. Zelar pelo cumprimento dos contratos de vigilância e limpeza, do Edifício dos Paços do Concelho e da Torre Lúdica.	Operacional	Clientes	PF2_2022 PF3_2022 PF4_2022	PF2	2	2	4	2	3	6	24	Ponderar/Tratar	Participação na implementação do Portal do Município.	Plano de Ação 03/2022	31/02/2023	Em Curso	N.A.	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitar	03/02/2023: Decorrente da ineficácia do PA 01/2020 previsto no Relatório de Execução do Plano de Gestão dos Riscos DAG - 2022.	
Oportunidades																							
OI_2022 - Realização de Protocolos de colaboração com entidades externas. O2_2022 - Operacionalização do atendimento Online. O3_2022 - Teletrabalho.		Ineficácia dos serviços da Divisão de Administração Geral pela afetação de recursos humanos ao processo eleitoral.	Operacional	Município	PF1_2022 PF3_2022 PF5_2022	PF1	2	2	4	1	2	2	8	Aceitar	–	N.A.	N.A.	N.A.	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitar	Os colaboradores afetos ao Processo Eleitoral são recrutados da equipa da Divisão de Administração Geral onde são essenciais à prossecução das atividades nos serviços da origem. Esta situação tem vindo a ser combatida pela priorização interna.		
Ameaças																							
AI_2022 - Atual conjuntura socioeconómica e consequentes limitações e restrições impostas na função pública. A2_2022 - Grande volatilidade legislativa. A3_2022 - Situação provocada pela pandemia Covid19.		Recepção, registo, classificação e tramitação da correspondência em tempo útil.	Operacional	Município	PF1_2022 O3_2022	PF13	2	2	4	2	2	4	16	Aceitar	–	N.A.	N.A.	N.A.	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitar	Esta atividade encontra-se devidamente acompanhada, constituindo-se como um dos indicadores de monitorização do Sistema de Gestão da DAG (considera-se o tempo útil o registo no próprio dia útil ou no dia útil subsequente à sua receção). Os resultados encontram-se acima das metas de superação estabelecidas (80%).		
Subprocesso: Gestão Administrativa e Atendimento Municipal UO: Unidade de Gestão do Arquivo Municipal																							
Pontos Fracos																							
PF1_2022 - Desmaterialização de processos de negócio. PF2_2022 - Aprendizado diligente aos utilizadores internos e externos. PF3_2022 - Alinhamento dos objetivos com as orientações estratégicas. PF4_2022 - Modernização dos depósitos. PF5_2022 - Equipa coesa e motivada.		Deterioração dos documentos.	Operacional	Município	PF1_2022 PF2_2022 PF4_2022 PF5_2022	PF13	2	2	4	3	2	6	24	Ponderar/Tratar	–	N.A.	N.A.	N.A.	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitar	Apesar deste risco ter sido considerado crítico no Plano de Gestão dos Riscos DAG - 2021, com a ação de mitigação implementada nesse ano e considerada eficaz, neste momento a sua graduação encontra-se no "ponderar/tratar". A UGAM procede à monitorização da temperatura e humidade relativa.		
Pontos Fracos																							
PF1_2022 - Recursos Humanos envolvidos e pouco qualificados. PF2_2022 - Falhas na comunicação intranorgânica. PF3_2022 - Fragmentação documental decorrente da recente implementação da nova estanteria nos depósitos. PF4_2022 - Falta de higienização dos depósitos. PF5_2022 - Ausência de climatização.		Extravio dos documentos.	Operacional	Município	PF2_2022 PF2_2022 PF4_2022	PF2	2	2	4	3	2	6	24	Ponderar/Tratar	–	N.A.	N.A.	N.A.	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitar	Existem medidas de controlo implementadas e consideradas suficientes, como a concretização da implementação do módulo emprenho.		
Oportunidades																							
OI_2022 - Realização de Protocolos de colaboração com entidades externas. O2_2022 - Interoperabilidade entre a Aplicação Sigma e a X-Ag. O3_2022 - Disponibilização do módulo de pesquisa X-Ag Online.		Risco de inundação.	Ambiental	Município	N.A.	PF13	2	2	4	3	2	6	24	Ponderar/Tratar	–	N.A.	N.A.	N.A.	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitar	Apesar deste risco ter sido considerado crítico no Plano de Gestão dos Riscos DAG - 2021, com a ação de mitigação implementada nesse ano e considerada eficaz, neste momento a sua graduação encontra-se no "ponderar/tratar". A UGAM procede à monitorização da temperatura e humidade relativa.		
Ameaças																							
AI_2022 - Atual conjuntura socioeconómica e consequentes limitações e restrições impostas na função pública. A2_2022 - Ausência de atualização legislativa no âmbito da avaliação/conservação dos documentos. A3_2022 - Situação provocada pela pandemia Covid19. A4_2022 - O acesso administrativo aos documentos.		Risco de intrusão.	Infraestruturas e Equipamentos	Município	N.A.	PF13	1	1	1	2	3	6	6	Aceitar	–	N.A.	N.A.	N.A.	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitar	Apesar deste risco ter sido considerado "aceitar" no Plano de Gestão dos Riscos DAG - 2021, neste momento a sua graduação encontra-se a um nível elevado. A área de possível intrusão é considerada de risco baixo, devido à disponibilidade de controlos de segurança. A área do DCOMEM está devidamente acionada.		
		Risco de incêndio.	Operacional	Clientes	PF1_2022 O2_2022	PF13	2	2	4	2	3	6	24	Ponderar/Tratar	Solicitar uma ação de sensibilização em manuseamento de equipamentos de combate a incêndios para os trabalhadores da UGAM.	Plano de Ação 01/2022	30/08/2023	Em Curso	N.A.	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitar	03/02/2023: Contactado o GPRF fomos informados que está em elaboração um planeamento de ações de sensibilização para toda a organização, pelo que temos que aguardar pela sua concretização. Esta ação não é diretamente dependente do UGAM.	

Análise do Contexto	Principais Atividades/Competências	Quais os Riscos que podem afetar a Atividade?	Categorização do Risco	Em que ponto interessada tem maior impacto na ativação das necessidades/planeamento?	Este risco tem ligação directa a SWOT Específica?	Indexação à SWOT Transversal	Análise e Graduação do Risco						Tratamento do Risco						Monitorização										
							Probabilidade			Impacto			Unidimensional do Risco			Avaliar			Descrição da Ação			N.º Ação no Mapa Melhoria	Data Prevista Conclusão	Estado	Resultado Avaliação Eficácia	Origem do Risco Identificado	Decisão	Evidências/Observações	
							Histórico	Fragilidade de Controlo	Resultado	Interior	Exterior	Resultado	Resultado	Ponderar	Tratar	Tratar	Tratar	Tratar	Tratar	Plano de Ação	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitar	A operacionalização do Plano de Ação em sede de Contratação Pública requer um acompanhamento contínuo						
Subprocesso: Recursos Financeiros e Patrimoniais U0: Departamento de Finanças e Património																													
		Não optimização nas opções de contratação, pelo deficiente sistema de avaliação das necessidades/planeamento.	Operacional	Município	PF16_2022 A5_2022	PF7	3	2	6	3	2	6	36	Tratar	Operacionalização do plano de ação definido em sede de Contratação Pública para o exercício de 2022.	Plano de Ação 01/2022	31/12/2022	Em Avaliação de Eficácia	N.A.	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitar	A operacionalização do Plano de Ação em sede de Contratação Pública requer um acompanhamento contínuo							
		Particularidades ou irrelevância na avaliação, provocada pelo carácter subjetivo ou excesso de avaliação das propostas ou enumeração deficiente e insuficiente dos critérios de adjudicação e dos fatores e eventuals subfatores de avaliação das propostas.	Corrupção e Atividades Conexas	Fornecedores	PF16_2022	PF2	1	1	1	2	3	6	6	Aceitar	-	N.A.	N.A.	N.A.	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitar									
		Deficiente execução do contrato por existência de ambiguidades, lacunas e omissões no clausulado contratual e caderno de encargos integrante.	Operacional	Município	PF16_2022	A4	3	2	6	3	2	6	36	Tratar	Elaborar Instrução de Trabalho sobre as funções do Gestor do Contrato, figura entrincheirada criada na última alteração ao Código dos Contratos Públicos, que entrou em vigor a 01/01/2017.	Plano de Ação 04/2018	30/12/2020	Em Atraso	N.A.	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitar								
		Desvios nos custos do contrato (pelo inadequado controlo dos custos do contrato tendo por pressuposto os valores orçamentados).	Operacional	Município	PF5_2022 PF1_2022	PF7	2	1	2	3	2	6	12	Aceitar	-	N.A.	N.A.	N.A.	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitar	Estratégias complementares de mitigação: formação adequada para elaboração das peças de procedimento práticas habituais de aconselhamento ao mercado e utilização de critérios de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa em detrimento do mais baixo preço.								
		Desvio nos stock com custos associados (existência de não conformidades entre os registos teóricos e o stock real, não justificados).	Corrupção e Atividades Conexas	Município	PF5_2022	PF2	3	1	3	3	1	3	9	Aceitar	-	N.A.	N.A.	N.A.	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitar	Trata-se de um risco controlado numa área que tem vindo a ser paulatinamente melhorada no que concerne à inventariação periódica dos armazéns com evidência comprovada na melhoria da situação.								
		Alterações ao Código dos Contratos Públicos.	Conformidade Legal e Normativa	Município	PF16_2022 O3_2022	A4	3	1	3	3	2	6	18	Ponderar	Tratar	-	N.A.	N.A.	N.A.	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitar	O CCP é um diploma complexo, tecnicamente exigente e propício a diferentes interpretações. Será ministrada orientação sempre que se justifique. O Município implementou a procedimentação da contratação pública através da disponibilização de um conjunto de suportes documentais (guias, procedimentos internos, instruções de trabalho, recomendações) para além do acompanhamento jurídico, de forma a mitigar este risco.							
		Deficiente apuramento do custo das atividades com consequente impacto no apoio à tomada de decisão.	Operacional	Município	PF1_2022 PF7_2022	PF2	2	2	4	3	2	6	24	Ponderar	Tratar	-	N.A.	N.A.	N.A.	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitar	Operacionalizada a Gestão de Atividades no nível dos armazéns, aquisição de Bens e Serviços, viaturas e serviços municipais de conservação e manutenção, incluindo este último tratamento da Maio de Obra. Foi dada continuidade às ações anteriormente implementadas no âmbito da contratação analítica. Novas ações serão definidas após a plena implementação do SNC-AP.							
Pontos Fortes		PF1_2022 - Competência técnica e coesão da equipa.																											
		PF2_2022 - Dedição, empenho e elevado sentido de responsabilidade para com o serviço, de todos os envolvidos.																											
		PF3_2022 - Grande domínio na utilização das ferramentas informáticas, indutor da eficiência dos processos.																											
		PF4_2022 - Gestão financeira rigorosa.																											
		PF5_2022 - Revisão dos métodos de trabalho no sentido de fomentar a racionalização dos recursos e a eficiência dos processos.																											
		PF6_2022 - Recrutamento de pessoal nos moldes dos procedimentos concursais que decorrem.																											
		Pontos Fracos																											
		PF1_2022 - Processo de implementação da Contabilidade Autárquica embora iniciado em 2014, ainda não se encontra a funcionar em pleno em toda a organização, designadamente no nível da ação da mão-de-obra.																											
		PF2_2022 - A gestão documental e o workflow ainda não se encontram em pleno funcionamento em toda a organização.																											
		PF3_2022 - Inexistência de sistemas automáticos de monitorização das atividades.																											
		PF4_2022 - Apoio jurídico e moroso face às atualizações legais.																											
		PF5_2022 - Deficiência das consolidações dos conceitos técnicos no âmbito do SNC-AP (Sistema de Normalização Contabilidade Pública) para a Administração Pública).																											
		PF6_2022 - Insuficiente conhecimento da legislação da Contratação Pública por parte dos diversos serviços.																											
		PF7_2022 - Desacordo entre os resultados obtidos e os resultados esperados.																											
		PF8_2022 - Escassez de Recursos Humanos face ao volume de trabalho existente e as saídas deaposição.																											
		PF9_2022 - Estrutura de recurso humano envelhecida.																											
		PF10_2022 - Infraestruturas informáticas e equipamentos desadaptados às atuais necessidades da organização, numha perspetiva de modernização administrativa com reflexo a médio e longo prazo.																											
		PF11_2022 - Instabilidade na organização interna dos serviços e das equipes de trabalho, por motivos inerentes à gestão municipal em ambiente Covid-19.																											
		Oportunidades																											
		PF1_2022 - Sucessivas alterações à legislação aplicável à área económico-financeira.																											
		PF2_2022 - Recurso a financiamento externo para formalização da contratação pública.																											
		PF3_2022 - Entrada em vigor do novo sistema contabilístico SNC-AP (Sistema de Normalização Contabilidade para a Administração Pública) para harmonização das práticas contabilísticas.																											
		PF4_2022 - Entrada em vigor das alterações ao Código dos Contratos Públicos implica a reavaliação da agregação de necessidades tendente à formalização de procedimentos concursais.																											
		PF5_2022 - Quadro de Financiamento 2020-2020 (Banco).																											
		Ameaças																											
		AI_2022 - Sucessivas alterações à legislação aplicável à área económico-financeira.																											
		AI_2022 - Problema de consolidação orçamental no recente contexto de crise económica impõe um conjunto de medidas muito restritivas que reduziram drasticamente o número de Recursos Humanos, a par de políticas de completa desmotivação dos mesmos, que se recentemente tem vindo a ser paulatinamente solucionada.																											
		AI_2022 - Inexistência de canais que promovem o mérito.																											
		AI_2022 - Alterações ao Código dos Contratos Públicos, incluindo as disposições anualmente vertidas nas Sessões Litis de Organizações de Estatuto.																											
		AS_2022 - Descentralização de competências para os municípios face à inexistência de um diagnóstico rigoroso e objetivo nomeadamente ao que reporta aos meios financeiros.																											
		AG_2022 - Crise económica associada à Pandemia Covid-19, com significativo impacto no contexto económico financeiro do Município.																											
		Opportunities																											
		Falta de disponibilidade da informação financeira produzida.	Operacional	Município	PF1_2022 PF4_2022	PF2	1	1	1	3	3	9	9	Aceitar	-	N.A.	N.A.	N.A.	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitar	Existência de procedimentos de controlo interno e externo de devolução de instrumentos e estabilização designadamente: sistema de controlo interno, circularização de saldos, reconciliações bancárias, validação mensais, balanços trimestrais dos postos de cobranças e controles externos da Direção-Geral das Autarquias Locais, inspeção financeira.								
		Assegurar o controlo periódico do endividamento municipal, com observância do perímetro das entidades legalmente previstas.	Operacional	Município	PF4_2022 PF10_2022	PF2	3	3	9	3	2	6	54	Tratar	Implementação da NCP - 27 Contabilidade de Gestão.	Plano de Ação 02/2022	30/06/2023	Em Curso	N.A.	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitar	02/02/2023 "Aquisição de serviços externos de apoio à definição do modelo de contabilidade de gestão (NCP) do sistema de normalização contabilística para as administrações públicas (SNC-AP)" a 02/02/2022.							
		3. Assegurar o controlo periódico do endividamento municipal, com observância do perímetro das entidades legalmente aplicável à atividade.	Operacional	Município	PF5_2022 PF13_2022	PF2	1	1	1	3	3	9	9	Aceitar	-	N.A.	N.A.	N.A.	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitar	Existência de compromissos provisórios de fundos disponíveis, cabendo prévio, sistemas de informação e alerta de controlo.								
		4. Assegurar a funcionalidade da contabilidade.	Operacional	Município	PF4_2022 PF11_2022	PF2	3	1	3	2	1	2	6	Aceitar	-	N.A.	N.A.	N.A.	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitar	Trata-se de um risco mitigado através do controlo periódico de inventário de bens nos termos do planeamento definido. A planificação dos locais a verificar é desenvolvida horizontalmente e feita através da atribuição dos objetivos individuais.								
		5. Assegurar a funcionalidade das aplicações informáticas internas (SIGMA) e as plataformas institucionais (DGAL, TC, DCG).	Sistemas de Informação	Município	PF10_2022	A9	2	2	4	3	2	6	24	Ponderar	Tratar	-	N.A.	N.A.	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitar	Reforço no controlo interno por via da instituição de maiores validações da informação, nomeadamente validações mensais, de natureza orçamental e financeira e validações trimestrais para os anexos das Demonstrações Financeiras com origem no Patrimônio.								
		6. Deficiente instrução da fase preparatória das procedimentos de contratação pública (elaboração de cedendos de encargos e fundamento das competências).	Operacional	Município	PF1_2022 PF2_2022	PF2	3	2	6	2	2	4	24	Ponderar	Tratar	Formação específica													

Análise do Contexto	Principais Atividades/Competências	Quals os Riscos que podem afetar a Atividade?	Categorização do Risco	Unif. que o Risco é Interessante e Relevantem ao seu contexto?	Este risco tem ligação direta à SWOT Específica?	Indexação à SWOT Transversal	Análise e Graduação do Risco						Tratamento do Risco				Monitorização					
							Probabilidade			Impacto			Categorização do Risco	Ponderar Tratar	Descrição da Ação	Nº Ação no Mapa Melhoria	Data Prevista Conclusão	Estado	Resultado Avaliação Eficácia	Origem do Risco Identificado	Decisão	Evidências/Observações
							Histórico	Fragilidade de Controlo	Resultado	Interno	Externo	Resultado										
Subprocesso: Recursos Humanos UO: Divisão de Recursos Humanos																						
Pontos Fortes																						
PF1_2022 - Forte envolvimento dos colaboradores nos processos de mudança.		Favorecimento no processo de recrutamento e seleção.	Corrupção e Atividades Conexas	Clientes	PF18_2022	PF1/2	1	1	1	3	3	9	9	Acabar	-	N.A.	N.A.	N.A.	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitar	Existem inúmeras medidas de controlo instituídas formalmente e implementadas na organização: Manual de procedimento Conursal, Procedimento Interno de Recrutamento e Seleção e o quadro legislativo em vigor.	
PF2_2022 - Melhoria das ferramentas de recolha e tratamento de dados e informação.		Falta de assertividade no processo de seleção.	Operacional	Clientes	PF20_2022	PF1/2	1	1	1	2	2	4	4	Acabar	-	N.A.	N.A.	N.A.	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitar	No caso dos trabalhadores a legislação prevê a existência de um período experimental com avaliação positiva nos termos legalmente previstos (20 assistentes operacionais). No caso dos dirigentes poderá fazer cessar a comissão de serviço.	
PF3_2022 - Crescimento contínuo da experiência.		Falta de equidade na avaliação de desempenho dos trabalhadores.	Operacional	Clientes	PF2_2022 PF15_2022 PF16_2022	PF1/2	2	2	4	3	2	6	24	Ponderar Tratar	-	N.A.	N.A.	N.A.	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitar	Aprove deste risco ter sido considerado crítico no Plano de Gestão dos Riscos DRR - 2021, com as ações de mitigação implementadas, nomeadamente, criação de um Manual de Instruções sobre o processo avaliativo e respetivas FAQ's, neste momento a sua graduação encontra-se no "ponderar/tratar". O DRR continua a monitorizar de perto a avaliação de desempenho dos trabalhadores.	
PF4_2022 - Preocupação permanente com uma melhoria das condições físicas de trabalho.		Processamento indevido de remunerações e outros abonos.	Operacional	Clientes	PF9_2022	PF1/2	2	2	4	3	2	6	24	Ponderar Tratar	-	N.A.	N.A.	N.A.	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitar	As solicitações de apoio técnico à Medidata, para dar resposta às necessidades de atualização/correção de erros gerados na Aplicação Sigma PES são continuas.	
PF5_2022 - Melhoria da comunicação interna na relação com o cliente.		Inadequadas competências dos trabalhadores para o desempenho das suas funções.	Recursos Humanos	Município	PF2_2022 PF6_2022 PF7_2022	PF1/2	2	2	4	3	2	6	24	Ponderar Tratar	-	N.A.	N.A.	N.A.	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitar	Com o estado de emergência instalado devido à Covid19 as formações presenciais estão canceladas, fazendo-se substituir pelas formações online, apenas para o estritamente necessário.	
PF6_2022 - Crescente tendência de focalização na área da gestão de pessoas em detrimento da primazia administrativa.		Posicionamento indevido do funcionário na carreira.	Operacional	Clientes	PF20_2022	PF1/2	3	2	6	3	2	6	36	Tratar	Verificação da funcionalidade das aplicações DRR (SAD/PES) junto do fornecedor MEDIDATA e respetiva correção das irregularidades existentes.	Plano de Ação 02/2021	31/02/2021	Concluída	Eficaz	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitar	A Verificação das funcionalidades das aplicações Drida de Recursos Humanos (SAD/PES) junto do fornecedor MEDIDATA deverá ser desenvolvida de forma contínua e adaptada à realidade organizacional.
PF7_2022 - Resiliência dos colaboradores.		1. Elaborar os instrumentos de planeamento estratégico das 10 segundas.	Conformidade Legal e Normativa	Entidades Oficiais	OI_2022	PF1/2	1	2	2	2	3	6	12	Acabar	-	N.A.	N.A.	N.A.	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitar	As medidas de mitigação passam pela sensibilização junto das diversas chefias para a necessidade de cumprimento escrupuloso dos prazos definidos para reporte de informação.	
PF8_2022 - Competência de liderança direta carregada como "participar" e "responder".		4. Efectuar o acolhimento e divulgação de informação referente à integração de novos colaboradores, independentemente do tipo de nível hierárquico ou de posição.	Operacional	Clientes	PF9_2022	PF1/2	3	2	6	3	2	6	36	Tratar	Atendendo a que a desmaterialização dos processos implementados dos trabalhadores impõe, revela-se imprescindível a intervenção da empresa MIND (empresa fornecedora do equipamento X-ARD Solução Normalizada de Arquivo).							
PF9_2022 - Inexistência generalizada de análise de função, caraterização dos postos de trabalho, perfil de competências e níveis de proficiência as demandas UOs.		5. Estudar e implementar o modelo ou modelo que garanta os recursos humanos adequados, que visem a melhoria do desempenho organizacional.	Operacional	Clientes	PF20_2022	PF1/2	3	2	6	3	2	6	36	Tratar	Evidências: Reunião de trabalho com a MIND, realizada no dia 07/02/2020 a desmaterialização dos processos será realizada primeiramente pelos ativos, tornando-se como exemplo prático um processo de desmaterialização de um processo de avaliação, apresentado em sede do CCA.							
PF10_2022 - Abertura do topo da hierarquia para a implementação de um novo paradigma GRH.		6. Gerir o modelo e procedimentos de integração e desempenho e implementar mecanismos de aplicação transversal facilitadores da justiça, imparcialidade e igualdade, com processo avaliativo, apresentado em sede do CCA.	Operacional	Clientes	PF9_2022	PF1/2	3	2	6	3	2	6	36	Tratar	16/01/2020: Após reunião com a MIND, foi criado um formulário de armazenamento de informação de avaliação, que irá servir de alternativa para a transferência e documentação digitalizada na Aplicação Sigma ATE para a Aplicação Sigma PES, que passará a ser visível no registo biográfico do trabalhador.							
PF11_2022 - Implementação da nova estrutura organizacional.		7. Promover a formação e o desenvolvimento pessoal.	Operacional	Clientes	PF9_2022	PF1/2	3	2	6	3	2	6	36	Tratar	16/01/2020: A criação de um formulário de armazenamento de informação de avaliação, que irá servir de alternativa para a transferência e documentação digitalizada na Aplicação Sigma ATE para a Aplicação Sigma PES, que passará a ser visível no registo biográfico do trabalhador.							
PF12_2022 - Reconhecimento e consciencialização gradual interna da importância da GRH.		8. Coordenar estudos e propor medidas de promoção do relacionamento institucional entre as entidades escolares, académicas e profissionais.	Operacional	Clientes	PF9_2022	PF1/2	3	2	6	3	2	6	36	Tratar	16/01/2020: A criação de um formulário de armazenamento de informação de avaliação, que irá servir de alternativa para a transferência e documentação digitalizada na Aplicação Sigma ATE para a Aplicação Sigma PES, que passará a ser visível no registo biográfico do trabalhador.							
PF13_2022 - Implementação da nova estrutura organizacional.		9. Manter o contacto com as demais entidades públicas competentes na promoção do emprego por via de medidas ou programas especiais.	Operacional	Clientes	PF9_2022	PF1/2	3	2	6	3	2	6	36	Tratar	16/01/2020: A criação de um formulário de armazenamento de informação de avaliação, que irá servir de alternativa para a transferência e documentação digitalizada na Aplicação Sigma ATE para a Aplicação Sigma PES, que passará a ser visível no registo biográfico do trabalhador.							
PF14_2022 - Implementação da nova estrutura organizacional.		10. Supervisorizar o cumprimento da legalidade em matéria de direitos e deveres laborais.	Operacional	Clientes	PF9_2022	PF1/2	3	2	6	3	2	6	36	Tratar	16/01/2020: A criação de um formulário de armazenamento de informação de avaliação, que irá servir de alternativa para a transferência e documentação digitalizada na Aplicação Sigma ATE para a Aplicação Sigma PES, que passará a ser visível no registo biográfico do trabalhador.							
PF15_2022 - Implementação da nova estrutura organizacional.		11. Gerir o processo de contratação ou cessação dos contratos, bem como a saída de pessoas, designadamente por via da aposentação.	Operacional	Clientes	PF9_2022	PF1/2	3	2	6	3	2	6	36	Tratar	16/01/2020: A criação de um formulário de armazenamento de informação de avaliação, que irá servir de alternativa para a transferência e documentação digitalizada na Aplicação Sigma ATE para a Aplicação Sigma PES, que passará a ser visível no registo biográfico do trabalhador.							
PF16_2022 - Implementação da nova estrutura organizacional.		12. Gerir o processo de contratação ou cessação dos contratos, bem como a saída de pessoas, designadamente por via da aposentação.	Operacional	Clientes	PF9_2022	PF1/2	3	2	6	3	2	6	36	Tratar	16/01/2020: A criação de um formulário de armazenamento de informação de avaliação, que irá servir de alternativa para a transferência e documentação digitalizada na Aplicação Sigma ATE para a Aplicação Sigma PES, que passará a ser visível no registo biográfico do trabalhador.							
PF17_2022 - Implementação da nova estrutura organizacional.		13. Gerir os processos de contratação ou cessação dos contratos, bem como a saída de pessoas, designadamente por via da aposentação.	Operacional	Clientes	PF9_2022	PF1/2	3	2	6	3	2	6	36	Tratar	16/01/2020: A criação de um formulário de armazenamento de informação de avaliação, que irá servir de alternativa para a transferência e documentação digitalizada na Aplicação Sigma ATE para a Aplicação Sigma PES, que passará a ser visível no registo biográfico do trabalhador.							
PF18_2022 - Implementação da nova estrutura organizacional.		14. Prestar as informações técnicas de apoio à decisão dos juizinhos judiciais laborais e de gestão do capital humano.	Operacional	Clientes	PF9_2022	PF1/2	3	2	6	3	2	6	36	Tratar	16/01/2020: A criação de um formulário de armazenamento de informação de avaliação, que irá servir de alternativa para a transferência e documentação digitalizada na Aplicação Sigma ATE para a Aplicação Sigma PES, que passará a ser visível no registo biográfico do trabalhador.							
PF19_2022 - Implementação da nova estrutura organizacional.		15. Apoiar a acompanhamento e desenvolvimento dos serviços do Gabinete de Medicina no Trabalho.	Operacional	Clientes	PF9_2022	PF1/2	3	2	6	3	2	6	36	Tratar	16/01/2020: A criação de um formulário de armazenamento de informação de avaliação, que irá servir de alternativa para a transferência e documentação digitalizada na Aplicação Sigma ATE para a Aplicação Sigma PES, que passará a ser visível no registo biográfico do trabalhador.							
PF20_2022 - Implementação da nova estrutura organizacional.		16. Realizar os estudos necessários à melhoria da gestão dos recursos humanos, através de questionários, entrevistas e outras investigações.	Operacional	Clientes	PF9_2022	PF1/2	3	2	6	3	2	6	36	Tratar	16/01/2020: A criação de um formulário de armazenamento de informação de avaliação, que irá servir de alternativa para a transferência e documentação digitalizada na Aplicação Sigma ATE para a Aplicação Sigma PES, que passará a ser visível no registo biográfico do trabalhador.							
PF21_2022 - Implementação da nova estrutura organizacional.		17. Auditar os serviços municipais em matéria de recursos humanos, designadamente, analisar a otimização e partilha de colaboradores, o cumprimento das orientações e despachos superiormente emanados, bem como os compromissos assumidos, a conformidade das informações prestadas com as funções exercidas pelos colaboradores.	Operacional	Clientes	PF9_2022	PF1/2	3	2	6	3	2	6	36	Tratar	16/01/2020: A criação de um formulário de armazenamento de informação de avaliação, que irá servir de alternativa para a transferência e documentação digitalizada na Aplicação Sigma ATE para a Aplicação Sigma PES, que passará a ser visível no registo biográfico do trabalhador.							
Oportunidades																						
OI_2022 - Boas relações particulares com colaboradores de outras organizações para partilha de informação.		Acesso indevido a informação privilegiada dos Recursos Humanos da organização.	Operacional	Município	PF14_2022 PF16_2022	PF1/2	2	1	2	3	2	6	12	Acabar	-	N.A.	N.A.	N.A.	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitar	Existe o Código de Ética dos Funcionários da Câmara Municipal da Maia. Este conjunto de normas representa um compromisso de seriedade e isenção. Ademais o dever de sigilo inerente a todos os trabalhadores em funções públicas.	
OI_2022 - Boas relações particulares com colaboradores de outras organizações para partilha de informação.		Inexistência de um mecanismo de controlo de assiduidade transversal a todos os trabalhadores.	Sistemas de Informação	Município	PF2_2022 PF11_2022	PF1/3	2	2	4	3	2	6	24	Ponderar Tratar	Solicitar orçamento para aquisição de cartões e atualização de equipamento.	Plano de Ação 01/2021	30/02/2021	Concluída	Eficaz	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitar	13/01/2021: A autorização a aquisição do equipamento no inicio de outubro de 2021.
OI_2022 - Existência de boas relações com outras organizações para partilha de informação.		Desconhecimento sobre o histórico dos trabalhadores transferidos para o Município ao abrigo da Delegação de Competências na área da Educação.	Operacional	Município	AI_2022	A7	2	2</td														

Análise do Contexto	Principais Atividades/Competências	Quals os Riscos que podem afetar a Atividade?	Categorização do Risco	Análise e Graduação do Risco										Tratamento do Risco					Monitorização					
				Probabilidade		Impacto		Ocorrência do Risco		PESCAR	Ponderar Tratar	Descrição da Ação		N.º Ação no Mapa Melhoria	Data Prevista Conclusão	Estado	Resultado Avaliação Eficácia	Origem do Risco Identificado	Decisão					
				Historico	Fragilidade de Controlo	Resultado	Interno	Externo	Resultado			Descrição da Ação	N.º Ação no Mapa Melhoria											
Processo: Promoção e Desenvolvimento Social Subprocesso: Ação Social UO: Divisão de Desenvolvimento Social																								
Pontos Fortes																								
PFI_2023 - Capacidade de trabalho em equipes. PF1_2020 - Equipa multidisciplinar, competente e polivalente. PF3_2022 - Diversidade e reforço das medidas de apoio às famílias mais carenciadas. PF4_2022 - Foco na inovação social e na melhoria contínua da intervenção social no território. PF5_2022 - Disponibilização de meios técnicos nos CAL e GIP.	E uma unidade orgânica flexível, na dependência do Departamento, dirigida por um dirigente intermédio de 2º grau, e compete: 1. Implementar as diretrizes da Câmara Municipal em matéria de ação social. 2. Assegurar a colaboração prévia da Câmara Municipal, envolvendo os departamentos e os serviços, em programas que visem a inclusão social e o combate à pobreza e o auxílio a pessoas em situação de vulnerabilidade social. 3. Delinear programas e estratégias municipais promotoras de inclusão social. 4. Promover a interligação da Câmara Municipal com as diversas associações de natureza social a operar no Município da Maia. 5. Promover e desenvolver programas de apoio e auxílio à população mais idosa do Município, encetando as parcerias necessárias para a realização das suas tarefas. 6. Colaborar com as diversas entidades no levantamento permanente das necessidades de habitação no Município e elaborar alternativamente nas ações concretas que visem a sua satisfação. 7. Colaborar ativamente com as entidades de solidariedade social e comunitária, nomeadamente com a União das Freguesias, que se encontrem em situações de calamidade pública em estreita colaboração com o Serviço Municipal de Proteção Civil. 8. Colaborar com o setor empresarial local na elaboração de estudos e de propostas tendo em vista a implementação de programas de construção de habitação social adaptados às necessidades da população do Município, nomeadamente no que respeita à definição de critérios para atribuição e condições de cedência ou alienação. 9. Apoiar a elaboração e respetiva atualização de registo de pessoas e famílias alojadas em habitação precária. 10. Integrar e participar na comissão de vistoria para a avaliação das condições de habitabilidade dos fogos alvo de realojamento. 11. Promover e coordenar o atendimento integrado local, para famílias economicamente e socialmente vulneráveis, aumentando a sua capacidade de resposta. 12. Coordenar e assegurar a atividade da Rede Social, através do funcionamento do Conselho Local de Ação Social e do seu Núcleo Executivo, e assegurar a elaboração dos diversos instrumentos de diagnóstico, apoio e intervenção social. 13. Assegurar, coordenar e acompanhar a instrução dos processos de atribuição de apoios, financeiros ou não financeiros, a entidades de âmbito social que visem o desenvolvimento de projetos ou atividades de interesse municipal.	Desactualização de documentos estratégicos na área de Ação Social (Diagnóstico Social, Plano de Desenvolvimento Social e Plano de Ação), Insuficiente informação prestada aos municípios pelos técnicos do serviço, por lacunas no conhecimento das alterações legislativas e/ou implementação de novas medidas de apoio social.	Operacional	Clientes	C0_2022	PFV7	3	2	6	2	2	4	24	Ponderar Tratar	-	N.A.	N.A.	N.A.	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitar	04/02/2022: A DDS encontra-se no momento a realizar uma prospecção de mercado, no sentido de definir o procedimento de contratação pública para a adjudicação da elaboração dos documentos estratégicos.			
Pontos Fraquezas																								
PF1_2022 - Diminuição da capacidade de resposta decorrente do insuficiente número de técnicos superiores, conjugado com o excessivo número de técnicos inferiores para os CAL - Gabinete de Atendimento Integrado Local. PF2_2022 - Insuficiência de recursos humanos para o apoio. PF3_2022 - Escassez de Recursos Humanos que invalida a capacidade de resposta em assumir e realizar novos projetos.																								
Oportunidades																								
O2_2022 - Possibilidade de obtenção de finanças para o investimento no quadro social. O3_2022 - Possibilidade de inclusão social dos municípios em situação de particular vulnerabilidade socioeconómica. O3_2022 - Disponibilidade de acesso via web à aplicação ASD e G-BEND, com possibilidade de informatização das processos. O4_2022 - Possibilidade de obtenção de financiamento através do Quadro Comunitário, para ministrar formação financeira, dirigida a técnicos superiores.																								
Ameaças																								
A1_2022 - Reduções orçamentais. A2_2022 - Inexistência/inadimplência de respostas sociais aquetadas às necessidades/coligações das unidades que se encontram em situação de vulnerabilidade emergente, em tempo útil. A3_2020 - Oferta formativa insuficiente para dar resposta às necessidades constantes de avaliação das medidas sociais promovidas pelo Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social. A4_2022 - Situação de pandemia provocada pela Covid19.																								
Subprocesso: Cultura UO: Divisão de Cultura																								
Pontos Fortes																								
PF1_2022 - Equipa dinâmica com conhecimentos especializados na área de atuação. PF2_2022 - Acessibilidades. PF3_2022 - Qualidade e diversidade dos serviços prestados. PF4_2022 - Elevada prática dos serviços.																								
PF5_2022 - Elevada capacidade de negociação com intuito de prestar um serviço de melhor qualidade.																								
Pontos Fraquezas																								
PF1_2022 - Deficiência de recursos e controlo dos espaços. PF2_2022 - Falta de recursos tecnológicos. PF3_2022 - Insuficiência de funcionários, nomeadamente Assistentes Operacionais. PF4_2022 - Ausência de formação específica.																								
Oportunidades																								
O1_2022 - Parcerias com associações culturais, escolas e instituições do Concelho. O3_2022 - Valorização do Índice cultural como indicador de qualidade de vida. O4_2022 - Criação de serviços de referência ao nível regional e nacional. O5_2022 - Localização geográfica.																								
Ameaças																								
A1_2022 - Mudança das expectativas e parcerias. A2_2022 - Lei do Orçamento e contratação pública. A3_2022 - Modelo de avaliação e falta de incentivos. A4_2022 - Falta de estacionamento gratuito na envolvente do Fórum da Maia.																								

Análise do Contexto	Principais Atividades/Competências	Qualis os Riscos que podem afetar a Atividade?	Categorização do Risco	Urgente/Interessado Relevantemete ao Risco	Este risco tem ligação direta à SWOT Específica?	Indexação à SWOT Transversal	Análise e Graduação do Risco						Tratamento do Risco				Monitorização							
							Probabilidade			Impacto			Graduação do Risco		Descrição da Ação			N.º Ação no Mapa Melhoria	Data Prevista Conclusão	Estado	Resultado Avaliação Eficácia	Origem do Risco Identificado	Decisão	Evidências/Observações
							Histórico	Fragilidade de Controlo	Resultado	Interno	Externo	Resultado	Resultado	Ponderar Tratar	Tratar	Aceitar	–	N.A.	N.A.	N.A.	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitir	Existem um Normativo Interno aprovado e instituído na organização (NI-001) que contempla penalizações a aplicar a um sistema de alerta que envia automaticamente.	
Subprocesso: Cultura UO: Biblioteca Municipal																								
Pontos Fortes																								
PFI_2022 - Equipa dinâmica com conhecimentos especializados na área de atuação. PFI_2022 - Capacidade de reorganização com intuito de prestar um serviço de melhor qualidade.		Não retorno do fundo bibliográfico emprestado.	Operacional	Município	PFI_2022	PFI2	2	1	2	3	1	3	6	Aceitar	–	N.A.	N.A.	N.A.	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitir	Existem um Normativo Interno aprovado e instituído na organização (NI-001) que contempla penalizações a aplicar a um sistema de alerta que envia automaticamente.			
PFI_2022 - Capacidade de diversificação dos serviços prestados. PFI_2022 - Qualidade dos serviços prestados.		Falhas ou restrições no acesso à metainformação.	Operacional	Município	O2_2022	PFI3	3	2	6	1	3	3	18	Ponderar Tratar	Solicitação junto do fornecedor do Sistema de Gestão Documental o desenvolvimento das funcionalidades, no sentido de ultrapassar as falhas ou restrições no acesso à metainformação.	Plano de Ação 03/2021	18/07/2022	Concluída	Eficaz	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Eliminar	Última reunião realizada a 27/01/2021 com o apoio técnico do fornecedor e do colega da informática. Foram analisados vários aspectos e reportados outros (ao nível do funcionamento do catálogo conceitual e.x.). 30/01/2023. As falhas ou restrições no acesso à metainformação foram ultrapassadas pelo Sistema de Gestão Documental encontrando a dar resposta, neste sentido a DEC considera que não se justifica manter este risco.		
PFI_2022 - Especificidade da coleção.		1. Propiciar localmente o acesso à informação e a construção do conhecimento. 2. Atualizar sistematicamente o Fundo documental. 3. Organizar exposições temporárias com fundos bibliográficos. 4. Monitorizar o grau de satisfação dos utilizadores. 5. Promover condições para a fruição de criação literária científica e artística. 6. Estimular a participação social e a inovação cultural. 7. Cooperar com as bibliotecas escolares do concelho e apoiar outras bibliotecas e centros de documentação.	Infraestruturas e Equipamentos	Cientes	PFI_2022	PFI3	3	2	6	3	1	3	18	Ponderar Tratar	Eliminação de documentos ao abrigo da Política de Desenvolvimento de Coleções.	Plano de Ação 04/2021	18/07/2022	Não implementada	N.A.	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitir	Política de Desenvolvimento da Coleção. Estas atividades estão intimamente dependentes de RH especializados para a seleção de documentos. No atual contexto a BM não dispõe de RH suficientes.		
PFI_2022 - Insuficiente número de funcionários, nomeadamente Assistentes Técnicos com formação especializada e motivada.		8. Promover a itinerância do livro e a leitura e desenvolver atividades de cooperação com outras bibliotecas e organismos culturais.	Infraestruturas e Equipamentos	Cientes	PFI_2022	PFI3	3	2	6	3	1	3	18	Ponderar Tratar	Emprestimos de longa duração às Juntas de Freguesia para criação de polos da Biblioteca Municipal.	Plano de Ação 05/2021	18/07/2022	Não implementada	N.A.	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitir	Política de Desenvolvimento da Coleção. Estas atividades estão intimamente dependentes de RH especializados para a seleção de documentos. No atual contexto a BM não dispõe de RH suficientes.		
PFI_2022 - Insuficiente número de funcionários, nomeadamente Assistentes Técnicos com formação especializada e motivada.		9. Editar ou promover publicações de autores locais ou relacionados com assuntos locais. Realizar encontros com autores locais/autores de temáticas locais.	Infraestruturas e Equipamentos	Cientes	PFI_2022	PFI3	2	1	2	3	2	6	12	Aceitar	–	N.A.	N.A.	N.A.	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitir	Política de Desenvolvimento da Coleção. Abertura de nova ação (ver PA 02/2023).			
Oportunidades																								
OI_2022 - Capacitação de patrocinadores.		E uma unidade orgânica flexível, na dependência da Divisão de Cultura, dirigida por um dirigente intermédio de 3º grau, e compete-lhe o seguinte:	Infraestruturas e Equipamentos	Cientes	PFI_2022	PFI3	3	2	6	3	1	3	18	Ponderar Tratar	–	N.A.	N.A.	N.A.	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitir	Política de Desenvolvimento da Coleção. Estas atividades estão intimamente dependentes de RH especializados para a seleção de documentos. No atual contexto a BM não dispõe de RH suficientes.			
OI_2022 - Parcerias com associações culturais, escolas e instituições do Concelho.		1. Ceder e dinamizar o museu municipal e demais polos de caráter museológico.	Corrupção e Atividades Conexas	Município	PFI_2022	PFI2	2	1	2	2	3	6	12	Aceitar	–	N.A.	N.A.	N.A.	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitir	Política de Desenvolvimento da Coleção. Abertura de nova ação (ver PA 02/2023).			
OI_2022 - Recreioamento do serviço, uma referência ao nível regional e nacional.		2. Prestar apoio na área da arqueologia.	Corrupção e Atividades Conexas	Município	PFI_2022	PFI4	2	2	4	2	1	2	8	Aceitar	–	N.A.	N.A.	N.A.	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitir	Política de Desenvolvimento da Coleção. Abertura de nova ação (ver PA 02/2023).			
OI_2022 - Localização geográfica.		3. Enviar pareceres ou valer-se dos achados e mediar entre proteção e preservação.	Operacional	Município	PFI_2022	PFI4	2	2	4	2	1	2	8	Aceitar	–	N.A.	N.A.	N.A.	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitir	Política de Desenvolvimento da Coleção. Abertura de nova ação (ver PA 02/2023).			
OI_2022 - Capacitação de patrocinadores.		4. Proceder ao acompanhamento do ponto de vista da disponibilidade de recursos humanos e financeiros de todas as obras, de iniciativa pública e particular, que impliquem a remoção e escavação de solos no território do Município da Maia.	Operacional	Município	PFI_2022	PFI4	2	2	4	3	3	9	36	Tratar	Criação e implementação de um espaço que permita a descentralização da coleção através de um Núcleo Museológico.	Plano de Ação 04/2022	30/09/2022	Concluída	Não Eficaz	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitir	Decorrente da não implementação do PA 04/2020 prevista no Relatório de Execução do Plano de Gestão dos Bens DC - 2020.		
Ameaças																								
AI_2022 - Lei do Orçamento e contratação pública.		Fragilidades na divulgação da coleção do Museu Municipal.	Operacional	Cientes	PFI_2022	PFI3	2	2	4	3	3	9	36	Tratar	–	N.A.	N.A.	N.A.	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitir	Decorrer da não implementação do PA 04/2020 prevista no Relatório de Execução do Plano de Gestão dos Bens DC - 2020.			
AI_2022 - Facilidade e rapidez de acesso à informação através da internet.		5. Fazer ação todas as medidas de caráter legal que visem a proteção patrimonial sempre que necessário.	Operacional	Cientes	PFI_2022	PFI3	2	2	4	3	3	9	36	Tratar	–	N.A.	N.A.	N.A.	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitir	Decorrer da não implementação do PA 04/2020 prevista no Relatório de Execução do Plano de Gestão dos Bens DC - 2020.			
Subprocesso: Cultura UO: Museu Municipal																								
Pontos Fortes																								
PFI_2022 - Equipa dinâmica com conhecimentos especializados na área de atuação.		Perda total ou parcial de bens do nosso património cultural (imóveis/peças/livros/documentos).	Operacional	Município	PFI_2022	PFI2	2	1	2	2	3	6	12	Aceitar	–	N.A.	N.A.	N.A.	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitir	–			
PFI_2022 - Qualidade dos serviços prestados.		Falhas ou descontinuidade de articulação de informação sobre obras e escavações, o que influencia o correto acompanhamento das possíveis achados arqueológicos.	Operacional	Município	PFI_2022	PFI4	2	2	4	2	1	2	8	Aceitar	–	N.A.	N.A.	N.A.	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitir	–			
PFI_2022 - Insuficiente número de funcionários tecnológicos.		4. Proceder ao acompanhamento do ponto de vista da disponibilidade de recursos humanos e financeiros de todas as obras, de iniciativa pública e particular, que impliquem a remoção e escavação de solos no território do Município da Maia.	Operacional	Município	PFI_2022	PFI4	2	2	4	2	1	2	8	Aceitar	–	N.A.	N.A.	N.A.	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitir	–			
PFI_2022 - Insuficiente número de funcionários, nomeadamente Assistentes Técnicos e Técnicos Superiores com formação nas áreas de atuação.		5. Fazer ação todas as medidas de caráter legal que visem a proteção patrimonial sempre que necessário.	Operacional	Município	PFI_2022	PFI4	2	2	4	2	1	2	8	Aceitar	–	N.A.	N.A.	N.A.	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitir	–			
Oportunidades																								
OI_2022 - Capacitação de patrocinadores.		E uma unidade orgânica flexível, na dependência da Divisão de Cultura, dirigida por um dirigente intermédio de 3º grau, e compete-lhe o seguinte:	Infraestruturas e Equipamentos	Cientes	PFI_2022	PFI3	3	2	6	2	3	6	36	Tratar	Monitorizar as sinergias que são encaminhadas pelos Agrupamentos de Escolas para as Unidades Orgânicas responsáveis pelo seu funcionamento.	Plano de Ação 01/2021	30/06/2022	Concluída	Não Eficaz	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitir	Decorrente da não implementação do PA 04/2020 prevista no Relatório de Execução do Plano de Gestão dos Bens DC - 2020.		
OI_2022 - Crise das artes.		1. Ceder e dinamizar o museu municipal e demais polos de caráter museológico.	Operacional	Cientes	PFI_2022	PFI3	2	2	4	3	3	9	36	Tratar	–	N.A.	N.A.	N.A.	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitir	–			
OI_2022 - Crise das artes.		2. Prestar apoio na área da arqueologia.	Operacional	Cientes	PFI_2022	PFI4	2	2	4	2	1	2	8	Aceitar	–	N.A.	N.A.	N.A.	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitir	–			
OI_2022 - Crise das artes.		3. Enviar pareceres ou valer-se dos achados e mediar entre proteção e preservação.	Operacional	Cientes	PFI_2022	PFI4	2	2	4	2	1	2	8	Aceitar	–	N.A.	N.A.	N.A.	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitir	–			
OI_2022 - Crise das artes.		4. Assegurar uma boa interligação entre a Câmara Municipal e todos os intervenientes na comunidade escolar.	Operacional	Cientes	PFI_2022	PFI4	2	2	4	2	1	2	8	Aceitar	–	N.A.	N.A.	N.A.	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitir	–			
OI_2022 - Crise das artes.		5. Fazer ação todas as medidas de caráter legal que visem a proteção patrimonial sempre que necessário.	Operacional	Cientes	PFI_2022	PFI4	2	2	4	2	1													

Análise do Contexto	Principais Atividades/Competências	Quais os Riscos que podem afetar a Atividade?	Categorização do Risco	Un. que o Risco Interessado Relevantem mais imediatamente	Este risco tem ligação direta à SWOT Específica?	Indexação à SWOT Transversal	Análise e Graduação do Risco						Tratamento do Risco				Monitorização										
							Probabilidade		Impacto		Orientação do Risco		Ponderar Tratar		Descrição da Ação		N.º Ação no Mapa Melhoria	Data Prevista Conclusão	Estado	Resultado Avaliação Eficácia	Origem do Risco Identificado	Decisão	Evidências/Observações				
							Histórico	Fragilidade de Controlo	Resultado	Interno	Externo	Resultado	Resultado	Tratar	–	–	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	Risco a Transitar						
Subprocesso: Saúde Comunitária UO: Gabinete de Saúde																											
Pontos Fortes PF1_2021 - Envolvimento, envolvimento e compromisso da equipa. PF2_2022 - Potencializar os colaboradores e capacitar para apresentar soluções inovadoras. PF3_2022 - Alinhamento dos objectivos com as orientações estratégicas. PF4_2022 - Adesão à Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis. PF5_2022 - Diversidade de projetos na área da Saúde alinhadas com a Organização Mundial de Saúde e com o seu objectivo de promoção da saúde. PF6_2022 - Comunicação, através do facebook Saúde Maia, eficaz e atual com as informações de âmbito local, nacional e internacional ao nível da saúde. PF7_2022 - Desenvolvimento do Plano Municipal de Saúde. PF8_2022 - Consolidação de relações de proximidade, comunicação e parcerias com as entidades da saúde. Pontos Fracos PF1_2022 - Insuficiência de Recursos Humanos. PF2_2022 - Ausência de uma estrutura de apoio à saúde, ficando sempre na dependência das disponibilidades de outros serviços. PF3_2022 - Inexistência de portal do Gabinete da saúde no site institucional. Oportunidades O1_2022 - Participação em projetos de cooperação. O2_2022 - Redes de colaboração com outras entidades para a educação para a saúde. O3_2022 - Criação de mecanismos partilhados. O4_2022 - Relações cordiais com os sponsor. O5_2022 - Quadro comunitário de financiamento. O6_2022 - Crescimento das validenças de saúde. O7_2022 - Relações interorganizacionais. Ameaças A1_2022 - Processo de transferência de competências da saúde. A2_2022 - Restrições orçamentais. A3_2022 - Elevada concorrência de projetos com grande capacidade de financiamento na área da promoção da saúde. A4_2022 - Falta de comunicação por parte dos mísseis das bases práticas do Gabinete da saúde. A5_2022 - Situação de pandemia provocada pela Covid19.							Escassez de Recursos Humanos para cumprir com as atividades planeadas.	Recursos Humanos	Clientes	PF1_2022	PF1	3	3	9	1	3	3	27	Tratar	Manifestar a necessidade de recursos humanos.	Plano de Ação 01/2020	30/06/2021	Concluída	Eficaz	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitar	Procedimento concursal a decorrer. 01/02/2023: Foi afeto novo recurso humano em janeiro de 2023, no entanto considera-se manifestamente insuficiente.
Subprocesso: Turismo UO: Unidade de Turismo							Limitações a nível de transporte.	Infraestruturas e Equipamentos	Município	PF1_2022	PF1	2	2	4	2	3	6	24	Ponderar Tratar	–	N.A.	N.A.	N.A.	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Eliminar	O Gabinete de Saúde recorre quer às disponibilidades de transporte da frota municipal, quer a uma viatura afeta ao desporto, quer a outra afeta ao desenvolvimento social.	
Pontos Fortes PF1_2022 - Equipa dinâmica com conhecimentos especializados na área de atuação. PF2_2022 - Acessibilidade. PF3_2022 - Qualidade dos serviços prestados. PF4_2022 - Elevado conhecimento do território pela Equipa de Turismo. PF5_2022 - Boa organização, imagem e qualidade de serviços da Unidade de Turismo reconhecida juntamente dos residentes e férias turísticas. PF7_2022 - Conjunto muito significativo de infraestruturas, equipamentos, recursos e ativos turísticos. Pontos Fracos PF1_2022 - Deficiente manutenção e controlo dos espaços. PF2_2022 - Ausência de formação específica. PF3_2022 - Deficiente comunicação entre unidades orgânicas. PF4_2022 - Serviços Técnicos com espaço desadequado e insuficiente. PF6_2022 - Capital humano desadequado em número. PF7_2022 - Localização do Posto de Turismo. Oportunidades O1_2022 - Captador de mecenas e patrocinadores. O2_2022 - Parcerias com outras entidades, escolas, instituições do Concelho. O3_2022 - Oferecer de referência de nível regional e nacional. O4_2022 - Localização geográfica. O5_2022 - Reconhecimento político da importância do turismo, existência de políticas públicas de turismo e maior aposta por áreas com menores massificações. O6_2022 - Integrarão o Município da Maia no Circuito do Nordeste Peninsular. O7_2022 - Existência do seu porto na Cidade da Maia. Ameaças A1_2022 - Lei do Orçamento de Estado. A2_2022 - Alta taxa de inflação que diminui o poder de compra. A3_2022 - Elevada centralização da cidade da Maia, competitividade turística dos Municípios vizinhos: Porto, Gaia e Matosinhos e aparecimento de novos destinos. A4_2022 - Défice da marca Maia, enfatizando destino turístico, ausência de cooperação e de trabalho em rede, reduzido número de gravações à audiência e baixa difusão analítica. A5_2022 - Tempos perdidos em burocracia.																											

Análise do Contexto	Principais Atividades/Competências	Quais os Riscos que podem afetar a Atividade?	Categorização do Risco	Em que parte relevante tem impacto na competência?	Este risco tem ligação direta à SWOT Específica?	Indexação à SWOT Transversal	Análise e Graduação do Risco						Tratamento do Risco						Monitorização									
							Probabilidade			Impacto			Graduação do Risco			Tratamento do Risco						Monitorização						
							Fragilidade de Controlo	Resultado	Interno	Externo	Resultado	Resultado	Historico	Interno	Externo	Resultado	Aceitar	Ponderar Tratar	Tolerar	Reverter	Descrição da Ação	N.º Ação no Mapa Melhoria	Data Prevista Conclusão	Estado	Resultado Avaliação Eficácia	Origem do Risco Identificado	Decisão	Evidências/Observações
Subprocesso: Prevenção e Segurança em Equipamentos e Infraestruturas UO: Gabinete de Prevenção e Segurança no Trabalho							Falta de recursos humanos para a execução das competências atribuídas.	Recursos Humanos	Município	PF1_2022 A5_2022	PFRI	1	3	3	3	3	9	27	Tratar	Reiterar a necessidade de recursos humanos na elaboração das COP.	Plano de Ação 04/2021	31/12/2021	Concluída	Eficaz	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitar	10/02/2023 Considera-se esta ação eficaz, no entanto é manifestamente insuficiente face às necessidades de RH.	
							Falta de uma estimativa orçamental para garantir recursos financeiros.	Operacional	Município	NA	PF17	1	3	3	3	2	6	18	Ponderar Tratar	Execução do projeto/obra da SADI da Torre Lidorado.	Plano de Ação 03/2019	30/09/2020	Concluída	Eficaz	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitar	Após reunião com o responsável pela Divisão de Gestão Operacional e Logística, o Gabinete de Prevenção e Segurança no Trabalho ficará responsável por elaborar o projeto e executar a empreitada da SADI da Torre Lidorado, ficando a responsabilidade da Divisão de Gestão Operacional e Logística de verificar a realização da mesma.	
							Necessidade da elaboração das Medidas de Autoproteção dos edifícios Municipais.	Operacional	Município	PF2_2022	PFVI	1	3	3	3	2	6	18	Ponderar Tratar	Instrução de processo concursal para elaboração e implementação das medidas de autoproteção dos edifícios municipais.	Plano de Ação 01/2020	30/06/2021	Concluída	Eficaz	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitar	18-09-2020: Será proposta a inclusão desta rubrica no Plano CGP / Orçamento de 2021.	
							Divisão entre a segurança e a saúde.	Operacional	Município	PF3_2022	PFIV	1	3	3	2	1	2	6	Aceitar	-	N.A.	N.A.	N.A.	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitar	18-09-2020: A necessidade de se priorizar a segurança e saúde, devido à priorização da segurança.		
							Desconhecimento e resistência dos trabalhadores e recusas a implementar as medidas de autoproteção e desenvolvimento do CPST relativamente aos direitos devidos em matéria de segurança e saúde no trabalho.	Conformidade Legal e Normativa	Município	PF4_2022	PFV2	2	2	4	2	2	4	16	Aceitar	Elaboração de um manual de segurança no trabalho para o universo municipal.	Plano de Ação 01/2021	30/06/2022	Concluída	Eficaz	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitar	18-09-2020: Lançamento do procedimento conclusivo.	
							Falta de implementação de uma política de prevenção na área da segurança e saúde no trabalho.	Conformidade Legal e Normativa	Município	PF1_2022 PF3_2022	PFVI	2	3	6	2	2	4	24	Ponderar Tratar	-	N.A.	N.A.	N.A.	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitar	18-09-2020: A criação da Unidade CPST tem vindo a colmatar a falta de implementação de uma política de prevenção na área da segurança e saúde no trabalho.		
							Ponto forte:	1. Assegurar, em articulação com as demais unidades orgânicas, a realização da coordenação de segurança em projeto assim como a fiscalização ou coordenação de segurança em obra, das empresas terceirizadas, das medidas de autoproteção assim como os planos de manutenção preventiva e curativa dos equipamentos e sistemas de segurança contra incêndios, nos edifícios e recintos municipais;	Operacional	Município	PF3_2022	PFIV	2	2	4	2	2	4	16	Aceitar	-	N.A.	N.A.	N.A.	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitar	18-09-2020: A criação da Unidade CPST tem vindo a colmatar a falta de implementação de uma política de prevenção na área da segurança e saúde no trabalho.	
							Ponto fraco:	1. Aceder ao projeto e analisar a aplicação das condições de segurança contra incêndios.	Operacional	Município	AI_2022	A4_2022	4	2	4	2	2	4	16	Aceitar	-	N.A.	N.A.	N.A.	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitar	18-09-2020: A criação da Unidade CPST tem vindo a colmatar a falta de implementação de uma política de prevenção na área da segurança e saúde no trabalho.	
							Oportunidades:	2. Assegurar a elaboração e execução de procedimentos de segurança e saúde no trabalho, das ações de vigilância e fiscalização.	Sistemas de informação	Município	PF5_2022	PFV3	2	2	4	3	2	6	24	Ponderar Tratar	-	N.A.	N.A.	N.A.	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitar	18-09-2020: A aplicação informática disponível na Autarquia (Sigma) não satisfaz as necessidades de gestão documental e processos do CPST. Atualmente, aguarda-se a contratação de uma aplicação informática que é transversal a todo o departamento que servirá de base às necessidades do CPST.	
							Ameaças:	3. Nas operações urbanísticas, prestar o apoio técnico e fiscalizar a aplicação das condições de segurança contra incêndios.	Recursos Humanos	Município	PF1_2022 A5_2022	PFRI	1	2	2	3	3	9	18	Ponderar Tratar	-	N.A.	N.A.	N.A.	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitar	18-09-2020: Apesar desta risco ter sido considerado crítico no Plano de Gestão dos Riscos CPST - 2021, com a aplicação implementada neste ano e considerada eficaz, neste momento a sua graduação encontra-se no nível de "aceitar", apesar de alertar, não estar diretamente desencadeado destes RIS.	
							AI_2022 - Aumento das atribuições da Administração Local, sem afetação de recursos humanos e financeiros.	Contexto Organizacional	Município	NA	AI	1	2	2	3	3	9	18	Ponderar Tratar	Preparação do procedimento para elaboração das Medidas de Autoproteção.	Plano de Ação 09/2020	20/10/2021	Concluída	Eficaz			No dia 18 de março de 2020 foi decretado o estado de emergência em Portugal, através do Decreto-Lei nº 14-A/2020, de 18 de março.	
							A2_2022 - Frequentes alterações legislativas nacionais e europeias.																					
							A3_2022 - Dificuldade na motivação/contratação de recursos humanos para o CPST.																					
							A4_2022 - Risco de surgimento de pandemias.																					
							O1_2022 - Certificação da Câmara Municipal para a Segurança e Saúde no Trabalho (ISO 45001).																					
							O2_2022 - Parcerias com entidades externas.																					
							Ameaças:																					

Análise do Contexto	Principais Atividades/Competências	Quais os Riscos que podem afetar a Atividade?	Categoriação do Risco	Un. GEP/ Risco Interessado Relevantes tem maior impacto/natureza	Este risco tem ligação direta à SWOT Específica?	Indexação à SWOT Transversal	Análise e Graduação do Risco						Tratamento do Risco				Monitorização											
							Probabilidade			Impacto			Cifração do Risco	Ponderar Tratar	Descrição da Ação	N.º Ação no Mapa Melhoria	Data Prevista Conclusão	Estado	Resultado Avaliação Eficácia	Origem do Risco Identificado	Decisão	Evidências/Observações						
							Histórico	Fragilidade de Controlo	Resultado	Interno	Externo	Resultado		Tratar														
Subprocesso: Gestão e Conservação e Manutenção de Estruturas Municipais UO: Divisão de Energia e Mobilidade																												
Pontos Fortes		E uma unidade orgânica flexível, na dependência do Departamento, dirigida por um dirigente intermédio de 2º grau, e compete-lhe o seguimento.	Aumento de custos e inoperacionalidade dos equipamentos.	Infraestruturas & Equipamentos	Município	PF1_2022 PF2_2022 PF4_2022 CS_2022	PF13	2	2	4	2	3	6	24	Ponderar Tratar	-	N.A.	N.A.	N.A.	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitar	Encontra-se em curso a implementação dos Planos de Manutenção Preventiva.						
PF1_2022 - O interesse e envolvimento dos cidadãos e do pessoal no funcionamento da Divisão.	1. Assegurar a gestão da energia em edifícios e equipamentos, incluindo a resultante de parcerias públicas ou privadas, em que o Município seja parte ativa, na procura da eficiência energética dos equipamentos ou redes de iluminação pública.	2. Constituir, gerir e manter uma base de dados da eficiência energética das estruturas municipais.	Ineficiência e Ineficácia do controlo e acompanhamento do processo de manutenção e conservação de equipamentos.	Operacional	Município	PF1_2022 PF2_2022 PF3_2022 A2_2022	PF7	2	2	4	2	2	4	16	Aceitar	-	N.A.	N.A.	N.A.	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitar							
PF3_2022 - Empreita da equipa na resolução de novos desafios, nomeadamente no nível da Gestão de Energia, Eficiência Energética, bem como na criação de novas tecnologias de suporte.	3. Assegurar a certificação energética e a qualidade do ar interior dos edifícios municipais.	4. Promover, implementar e gerir as políticas de eficiência energética.	5. Gerir o contrato de concessão da iluminação pública.	6. Apoiar o Executivo na conceção e implementação de medidas de eficiência energética, e políticas de mobilidade.	7. Elaborar, coordenar e analisar estratégias de tributo da poupança e eficiência energética da mobidade urbana, transportes, promoção de uso de veículos movidos a hidrogénio e estacionamento e transporte.	8. Promover e desenvolver estudos, nomeadamente estudos de mercado, que favoreçam e impulsionem a paulatina substituição dos veículos que compõem a frota municipal por veículos movidos a energias limpas.	9. Organizar os processos de adequação ao novo regime de tributação da frota.	Corrupção e Atividades Conexas	Município	N.A.	PF2	1	1	1	3	1	3	3	Aceitar	-	N.A.	N.A.	N.A.	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitar			
PF4_2022 - Implementação de novos sistemas de gestão no nível da mobilidade, transportes públicos e modais	10. Promover a articulação com a frota municipal para a implementação de novas tecnologias de suporte.	11. Assegurar a articulação do Município com as diferentes entidades intervenientes na área da mobilidade e transportes, nomeadamente com a frota municipal.	12. Elaborar o regulamento municipal de regime de concessão de licenças para veículos automóveis de aluguer, fregos dos respetivos concessionários e condições de operação.	13. Gerir e executar contratos de parceria com empresas de mobilidade e transportes.	14. Apreciar os processos de ocupação temporal da via pública promovida pelo Município ou particulares.	15. Apreciar os projetos de sinalização temporária e processos de condicionamento de trânsito e de estacionamento, acompanhando a elaboração de respetivas licenças.	16. Promover o efeito e elaboração de portaria de ocupação temporal da via pública.	Financeiro	Município	PF1_2022	PF7	2	2	4	2	1	2	8	Aceitar	-	N.A.	N.A.	N.A.	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitar			
PF5_2022 - Processo de certificação (Ex: Permitiu a melhoria das condições de trabalho nas oficinas e Complexo Municipais de Piscinas).	17. Conceder, propor e implementar ações de prevenção rodoviária e de segurança.	18. Administrar o sistema de gestão de tráfego e elaborar propostas de estudo de tráfego, circulação rodoviária, estacionamento e parqueamento.	19. Apreciar os processos de sinalização horizontal, vertical e luminosa no âmbito das estruturas municipais urbanísticas.	20. Elaborar os projectos de sinalização horizontal, vertical e luminosa de implantação de postos de carregamento de energia para veículos e mobiliário urbano relacionados com a utilização do espaço público, a circulação, os transportes e a mobilidade em geral, nomeadamente sobre o equipamento informático, a sinalização informativa, abrigos para usuários, estacionamento e outras estruturas de apoio ao cidadão.	21. Definir os princípios estratégicos sobre necessidades de recursos humanos e de recursos de mobilidade.	22. Gerir e manter as estruturas de AVAC, grupos geradores, postos de transformação e restante rede elétrica e de comunicações.	23. Gerir os serviços técnicos de manutenção e substituição a logística e operações de energia e controlo de equipamentos.	24. Gerir a frota de viaturas municipais, cuidando da sua permanente operacionalidade, bem como o respetivo parque, garagens e oficinas e posto abastecedor de combustíveis.	Operacional	Município	PF5_2022 CI_2022	PF11	3	3	9	3	3	9	81	Tratar	Reiterar a necessidade de recursos humanos na elaboração das CCP.	Plano de Ação 02/2021	31/12/2021	Concluída	Não Eficaz	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitar	Apesar desse menor risco considerado aceitável no Plano de Gestão dos Riscos DEM - 2021, a ação de mitigação implementada não deve ter sido eficaz, por tal, neste momento a sua priorização encontra-se no "tratar". A DEM continua a diligenciar a ação de mitigação, que é a implementação de ações de mitigação que se alargue ao setor diretamente dependente desta UO.
PF6_2022 - Pontos Fracos	25. Gerir e executar contratos de parceria com empresas de mobilidade e transportes.	26. Garantir uma correcta adaptação das estruturas e equipamentos às diferentes necessidades dos diferentes serviços municipais.	27. Gerir a utilização dos veículos municipais, através de transportes escolares e sua eventual cedência a coletividades do concelho.	Utilização de veículos para fins particulares.	Corrupção e Atividades Conexas	Município	N.A.	PF2	2	2	4	2	2	4	16	Aceitar	-	N.A.	N.A.	N.A.	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitar						
OPORTUNIDADES	O1_2022 - Abertura de concursos para recrutamento de recursos humanos.	O2_2022 - Renovação da frota municipal.	O3_2022 - Requalificação energética dos Complexos Municipais de Piscinas.	O4_2022 - Possibilidade de efetuar candidaturas aos fundos comunitários para as áreas de mobilidade e eficiência energética.	O5_2022 - Implementação de um sistema de gestão de frota.																							
AMeaças	O1_2022 - Incapacidade dos serviços em dar resposta a diferentes solicitações no âmbito das competências associadas à Divisão, quer as requeridas por entidades internas e externas e consequente desmotivação da equipa.	O2_2022 - Descentralização de competências no nível de várias áreas.	O3_2022 - Situação epidemiológica em que vivemos devido à Covid19.																									
Processo: Sustentabilidade Municipal																												
Subprocesso: Gestão Ambiental UO: Departamento de Sustentabilidade Territorial																												
Pontos Fortes	PF1_2022 - Objetivos operacionais alinhados com os estratégicos.	PF2_2022 - Desenvolvimento de organizações mais integradas no município da Maia.	PF3_2022 - Recursos Humanos - Experiência profissional do n.º de horas dedicadas ao trabalho.	PF4_2022 - Capacidade de cumprimento dos restantes serviços para a concretização de projetos no âmbito do desenvolvimento territorial.	PF5_2022 - Capacidade de mobilização das estruturas para a inovação e novos desafios (novas tecnologias, novos métodos de trabalho, novos serviços, etc.).																							
PF6_2022 - Pontos Fracos	PF1_2022 - Base de dados descoordinadas.	PF2_2022 - Escassez de recursos humanos - Decreimento do n.º de Assistentes Operacionais, Assistentes Técnicos e Técnicos Superiores.	PF3_2022 - Sistema de Gestão Ambiental aplicável ao DST e não transversal à organização.	PF4_2022 - Diversidade de competências da DST, com novo modelo de receção dos pedidos - descentralização das processos.	PF5_2022 - Sobrecarga de aplicações informáticas que ocupam muito tempo.	O DST é uma unidade orgânica da estrutura nuclear e integra as seguintes unidades orgânicas da estrutura flexível, com as respectivas competências e atividades:																						
OPORTUNIDADES	O1_2022 - Constrangimentos económicos decorrentes da situação atual do país.	O2_2022 - Restrições orçamentais.	O3_2022 - Legislação europeia e dispositivos de softwares de constante alteração.	O4_2022 - Surgimento de maiores questões ambientais de origem externa.	O5_2022 - Inconstância das políticas ambientais, estratégicas e legais nacionais e internacionais.	O6_2022 - Alteração da dinâmica na AMP para desenvolvimento de projectos a escala supramunicipal.	O7_2022 - Iniciativa e envolvimento para a inovação e novos desafios (novas tecnologias, novos métodos de trabalho, novos serviços, etc.).																					
AMEAÇAS	A1_2022 - Constrangimentos económicos decorrentes da situação atual do país.	A2_2022 - Restrições orçamentais.	A3_2022 - Legislação europeia e dispositivos de softwares de constante alteração.	A4_2022 - Surgimento de maiores questões ambientais de origem externa.	A5_2022 - Inconstância das políticas ambientais, estratégicas e legais nacionais e internacionais.	A6_2022 - Falta de uniformidade e coerência no âmbito da área metropolitana, que leva ao tratamento diferenciado, por parte das autoridades, para questões semelhantes.	A7_2022 - Insuficiente resposta e envolvimento de outras unidades orgânicas no que se refere ao tratamento de questões legais de caráter ambiental.																					
Processo: Gestão Ambiental UO: Departamento de Sustentabilidade Territorial																												
Pontos Fortes	PF1_2022 - Dificuldades na implementação e manutenção do SOA por este ser aplicável no DST e não transversal.	PF2_2022 - Risco de seca/alterações climáticas.	PF3_2022 - Dificuldade de acceder a informações de previsão de consumo de água.	PF4_2022 - Dificuldade de acceder a informação de previsão de consumo de gás.	PF5_2022 - Dificuldade de acceder a informação de previsão de consumo de eletricidade.	PF6_2022 - Dificuldade de acceder a informação de previsão de consumo de óleo.	PF7_2022 - Dificuldade de acceder a informação de previsão de consumo de água.	Operacional	Município	PF3_2022 PF6_2022	PF4	2	1	2	1	1	1	2	Aceitar	-	N.A.	N.A.	N.A.	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitar	O facto da certificação Gestão Ambiental ser circunscrito ao DST obriga constrangimentos na obtenção de informação junto das outras unidades orgânicas, são desenvolvidas monitorizações sobre combustíveis, recursos hídricos, veículos elétricos, SMAS, electricidade, água, furos, etc.		
PF8_2022 - Risco de seca/alterações climáticas.	PF9_2022 - Dificuldade de acceder a informações de previsão de consumo de água.	PF10_2022 - Dificuldade de acceder a informação de previsão de consumo de gás.	PF11_2022 - Dificuldade de acceder a informação de previsão de consumo de eletricidade.	PF12_2022 - Dificuldade de acceder a informação de previsão de consumo de óleo.	PF13_2022 - Dificuldade de acceder a informação de previsão de consumo de água.	PF14_2022 - Dificuldade de acceder a informação de previsão de consumo de gás.	PF15_2022 - Dificuldade de acceder a informação de previsão de consumo de eletricidade.	Ambiental	Município	PF3_2022	A6	3	2	6	2	3	6	36	Tratar	Implementação das ações previstas no Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas.	Plano de Ação 01/2022	31/12/2020	Em Curso	N.A.	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitar	O Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas foi suspenso a pedido público e aprovado em reunião da Assembleia Municipal de 2020, tendo sido reaberto em 2021, com a apresentação do PMAAC val até 2030.	
PF16_2022 - Dificuldade de acceder a informação de previsão de consumo de água.	PF17_2022 - Dificuldade de acceder a informação de previsão de consumo de gás.	PF18_2022 - Dificuldade de acceder a informação de previsão de consumo de eletricidade.	PF19_2022 - Dificuldade de acceder a informação de previsão de consumo de óleo.	PF20_2022 - Dificuldade de acceder a informação de previsão de consumo de água.	PF21_2022 - Dificuldade de acceder a informação de previsão de consumo de gás.	PF22_2022 - Dificuldade de acceder a informação de previsão de consumo de eletricidade.	PF23_2022 - Dificuldade de acceder a informação de previsão de consumo de óleo.	Operacional	Município	PF3_2022 PF8_2022 O4_2022	PF13	3	2	6	3	2	6	36</td										

Análise do Contexto	Principais Atividades/Competências	Quais os Riscos que podem afetar a Atividade?	Categorização do Risco	Análise e Graduação do Risco						Tratamento do Risco				Monitorização						
				Probabilidade		Impacto		Graduação do Risco		Ponderar Tratar		Descrição da Ação		Nº Ação no Mapa Melhoria	Data Prevista Conclusão	Estado	Resultado Avaliação Eficácia	Origem do Risco Identificado	Decisão	Evidências/Observações
				Historico	Fragilidade de Controlo	Resultado	Interno	Externo	Resultado	Resultado	Resultado	Aceitar	–	N.A.	N.A.	N.A.	Plano Gestão dos Riscos	Risco a Transitar		
Subprocesso: Gestão Urbana UO: Divisão de Gestão Urbana																				
Pontos Fortes		<p>PF1_2022 - Objetivos operacionais alinhados com os estratégicos;</p> <p>PF2_2022 - Estrutura orgânica funcional correta;</p> <p>PF4_2022 - Recursos Humanos - Experiência profissional da equipa, Competências e Conhecimentos;</p> <p>PF6_2022 - Capacidade de mobilização das restantes serviços para concretização de projetos no âmbito do desenvolvimento sustentável;</p> <p>PF7_2022 - Abertura e envolvimento para a inovação avançar novos desafios (novas tecnologias, novos métodos de trabalho, novos serviços, etc.).</p>																		
Pontos Fracos		<p>PF1_2022 - Bases de dados desactualizadas;</p> <p>PF2_2022 - Escassez de Recursos Humanos - Decreto-lei n.º 46/Assistentes Operacionais, Assistentes Técnicos e Técnicos Superiores;</p> <p>PF4_2022 - Sistema de Gestão Ambiental aplicado ao DST - dispersão de atividades e tarefas, dispersão física dos colaboradores;</p> <p>PF5_2022 - Solicitações internas excessivas, dispersas e por vezes contraditórias;</p> <p>PF6_2022 - Hardware e necessário de atualização de forma a ser compatível com o novo modelo de receção dos pedidos de licenciamento dos processos;</p> <p>PF7_2022 - Sobrecarga de aplicações informáticas que ocupam muito tempo;</p> <p>PF8_2022 - Mais instalações das oficinas, armazéns gerais, Torre do Líder (Temperatura-Climatização), CEAO e Metropolitano;</p> <p>PF9_2022 - Reorganização da licenciatura dos serviços;</p>																		
Oportunidades		<p>OL_2022 - Forte atividade empresarial instalada no concelho;</p> <p>OL_2022 - Preocupações ambientais crescentes;</p> <p>OL_2022 - Possibilidade de estabelecimento de parcerias locais;</p> <p>OL_2022 - Ocupação de terrenos e construção de novas habitações;</p> <p>OS_2022 - Alteração da dinâmica da AMP para desenvolvimento de projetos a escala supramunicipal;</p> <p>OL_2022 - Implementação de novo Sistema de Informação Geográfico;</p>																		
Ameaças		<p>A1_2022 - Constrangimentos económicos decorrentes da situação atual do país;</p> <p>A2_2022 - Restrições orçamentais;</p> <p>A3_2022 - Legislação em demasia e dispersa, que sofre ainda de constantes alterações;</p> <p>A4_2022 - Surgeimento de mais requisitos aplicativos do Sistema de Gestão Ambiental de origem externa;</p> <p>A5_2022 - Incerteza quanto às políticas ambientais, estratégicas e legais nacionais e internacionais;</p> <p>A6_2022 - Falta de uniformidade e coerência entre as áreas administrativas, que leva ao tratamento diferenciado, por parte dos municípios, para questões semelhantes;</p> <p>A7_2022 - Ineficiente resposta e envolvimento entre unidades orgânicas no que se refere ao tratamento de questões legais de cariz ambiental;</p>																		
Subprocesso: Gestão Urbana UO: Unidade de Licenciamento de Atividades Económicas e Vistorias																				
Pontos Fortes		<p>PF1_2022 - Objetivos operacionais alinhados com os estratégicos;</p> <p>PF2_2022 - Estrutura orgânica funcional correta;</p> <p>PF3_2022 - Disponibilidade de apoio à actividade económica no concelho da Maia;</p> <p>PF4_2022 - Recursos Humanos - Experiência profissional da equipa, Competências e Conhecimentos;</p> <p>PF6_2022 - Capacidade de cumprimento dos objetivos e tempos ambientais,</p>																		
Pontos Fracos		<p>PF1_2022 - Bases de dados desactualizadas;</p> <p>PF2_2022 - Escassez de Recursos Humanos - Decreto-lei n.º 46/Assistentes Operacionais, Assistentes Técnicos e Técnicos Superiores;</p> <p>PF4_2022 - Sistema de Gestão Ambiental aplicado ao DST - não transversal à organização;</p> <p>PF5_2022 - Diversidade de competências da DST - dispersão de atividades e tarefas, dispersão física dos colaboradores;</p> <p>PF6_2022 - Solicitações internas excessivas, dispersas e por vezes contraditórias;</p> <p>PF7_2022 - Hardware e necessário de atualização de forma a ser compatível com o novo modelo de receção dos pedidos de licenciamento dos processos;</p> <p>PF8_2022 - Mais instalações das oficinas, armazéns gerais, Torre do Líder (Temperatura-Climatização), CEAO e Metropolitano;</p> <p>PF9_2022 - Reorganização da licenciatura dos serviços;</p>																		
Oportunidades		<p>OL_2022 - Forte atividade empresarial instalada no concelho;</p> <p>OL_2022 - Preocupações ambientais crescentes;</p> <p>OL_2022 - Possibilidade de estabelecimento de parcerias locais;</p> <p>OL_2022 - Ocupação de terrenos e construção de novas habitações;</p> <p>OS_2022 - Alteração da dinâmica da AMP para desenvolvimento de projetos a escala supramunicipal;</p> <p>OL_2022 - Implementação de novo Sistema de Informação Geográfico;</p>																		
Ameaças		<p>A1_2022 - Constrangimentos económicos decorrentes da situação atual do país;</p> <p>A2_2022 - Restrições orçamentais;</p> <p>A3_2022 - Legislação em demasia e dispersa, que sofre ainda de constantes alterações;</p> <p>A4_2022 - Surgeimento de mais requisitos aplicativos do Sistema de Gestão Ambiental de origem externa;</p> <p>A5_2022 - Incerteza quanto às políticas ambientais, estratégicas e legais nacionais e internacionais;</p> <p>A6_2022 - Falta de uniformidade e coerência entre as áreas administrativas, que leva ao tratamento diferenciado, por parte dos municípios, para questões semelhantes;</p> <p>A7_2022 - Ineficiente resposta e envolvimento entre unidades orgânicas no que se refere ao tratamento de questões legais de cariz ambiental;</p>																		

Análise do Contexto	Principais Atividades/Competências	Quals os Riscos que podem afetar a Atividade?	Categorização do Risco	Em que Parte Interessada Relevantem tem impacto/motivação?	Este risco tem ligação direta à SWOT Específica?	Indexação à SWOT Transversal	Análise e Graduação do Risco						Tratamento do Risco					Monitorização		
							Probabilidade	Impacto	Graduação do Risco	Acitual	Ponderar Tratar	Descrição da Ação	N.º Ação no Mapa Melhoria	Data Prevista Conclusão	Estado	Resultado Avaliação Eficácia	Origem do Risco Identificado	Decisão	Evidências/Observações	
Subprocesso: Planeamento Territorial UO: Divisão de Planeamento Territorial																				
Pontos Fortes	PFI_2022 - Objetivos operacionais alinhados com os estratégicos. PFI_2022 - Execução orgânica geográfica no município da Maia. PF4_2022 - Recursos Humanos: Experiência profissional da equipa, Competências e Conhecimentos. PF5_2022 - Capacidade de cumprimento dos objetivos e metas ambientais. PF6_2022 - Capacidade de mobilização e envolvimento para a concretização de projetos no âmbito do desenvolvimento sustentável. PF7_2022 - Abertura e envolvimento para a inovação/ aceitar novos desafios (novas tecnologias, novos métodos de trabalho, novos serviços, etc.).	<p>E uma unidade orgânica flexível, na dependência do Departamento, dirigida por um dirigente intermédio de 2º grau, e compete-lhe o seguinte:</p> <ol style="list-style-type: none">Promover estudos, desenvolver estratégias e definir planos para o desenvolvimento e crescimento sustentável do Município da Maia;Propor novas técnicas e métodos de planeificação e ordenamento do território do Município, bem como a adição de critérios gerais destinados a orientar a preparação de todas as decisões no domínio de planeamento e gestão urbanística;Colaborar na elaboração de estudos e planos nacionais, setoriais especiais e intermunicipais de ordenamento do território;Desenvolver os estudos necessários à elaboração e aprovação dos planos municipais de ordenamento do território;Colaborar com as unidades orgânicas e com outras entidades eventualmente envolvidas, na consolidação e na expansão da rede váría municipal, sua articulação e integração, bem como a elaboração de estudos e planos para a criação e/ou redefinição da rede de transportes públicos, numa perspetiva de eficácia da mobilidade global;Organizar os processos dos concursos, para aquisição de serviços, no âmbito da elaboração de planos municipais de ordenamento do território e acompanhamento da sua execução, aprovação e implementação;Coordinar e dinamizar programas e estudos de conceção urbanística, designadamente na execução programada dos planos municipais de ordenamento do território;Avaliar a execução dos instrumentos de gestão territorial, através do planeamento, manutenção e consolidação do sistema de monitorização do estado do ordenamento territorial, elaborando os respectivos relatórios de monitorização e propondo medidas de atualização ou a correção de desvios;Elaborar estudos urbanísticos de referência, para a aplicação de diretrizes e tarefas de gestão urbanística e a projecção de iniciativa municipal;Prestar consultoria às equipas de projecto para a elaboração e implementação das tarefas de gestão urbanística e mobilitidade;Acrescentar a Divisão de Gestão Urbana - Organizações, Capital, Manutenção, Energia e Mobilidade na promoção da continuidade da funcionalidade e imagem do espaço urbano, na instalação de mobiliano urbano, na implantação ou fixação de elementos publicitários e de conservação e restauração do edificado;Elaborar pareceres de natureza urbanística e/ou colaborar na prestação de informações sobre controlo prévio de operações pedidas - desmaterialização dos processos;Selecionar e implementar aplicações informáticas que permitem ganhar muito tempo.	<p>Falta de sistematização e divulgação da informação geográfica.</p> <p>Sistemas de Informação</p> <p>Município</p> <p>PFI1_2022 PFI7_2022</p> <p>PFI2</p> <p>2</p> <p>2</p> <p>4</p> <p>3</p> <p>2</p> <p>6</p> <p>24</p> <p>Ponderar Tratar</p>	<p>Alimentação da Base de Dados Geográfica.</p> <p>Plano de Ação 01/2019</p> <p>30/06/2020</p> <p>Em Atraso</p> <p>N.A.</p>	<p>a) Interacção da DPT com outras UO.</p> <p>Plano de Ação 01/2022</p> <p>30/08/2023</p> <p>Em Curso</p> <p>N.A.</p>	<p>b) Formação específica no âmbito dos processos de negócio.</p> <p>Plano de Ação 01/2022</p> <p>30/08/2023</p> <p>Em Curso</p> <p>N.A.</p>	<p>c) Monitorização do carregamento da informação Geográfica e reporte à UO.</p> <p>Plano de Ação 01/2022</p> <p>30/08/2023</p> <p>Em Curso</p> <p>N.A.</p>	<p>d) Ações de sensibilização às UO em função do desenvolvimento dos trabalhos.</p> <p>Plano de Ação 01/2022</p> <p>30/08/2023</p> <p>Em Curso</p> <p>N.A.</p>	<p>Plano Criação dos Riscos</p> <p>Risco a Transitar</p>	<p>Necessário aprofundar a base de dados geográfica para uma situação de completa neutralidade relativamente às aplicações que a alimentam ou que dela se alimentam, assegurando que, diferentes fornecedores de aplicações interligadas possam fazer uso da mesma base de dados.</p> <p>21/07/2020 - Foi feita adjudicação com o INESCETE, de 02/07/2019 até 02/03/2022 e com a PH Informática de 10/02/2020 até 10/02/2023.</p> <p>Previsão para carregamento da Base de Dados Geográficos.</p> <p>Encerrado em 10/02/2023</p> <p>Fim de 02/03/2023</p> <p>Apesar da responsabilidade da implementação desta ação ser da DPT Depende do carregamento de dados pelo universo municipal.</p> <p>16/02/2022 - Esta ação deverá incluir sobre a alimentação da Base de Dados Geográfica e não sobre a sua alimentação. Os trabalhos de implementação estão a decorrer junto das entidades adjudicadas.</p> <p>10/07/2022 - Encerrada em execução a adjudicação efectuada com o INESCETEC com o registo 11954/22, por um período de 26 meses.</p> <p>07/02/2023 - Foi feita adjudicação com o INESCETEC até novembro de 2024. Estão previstas reuniões sectoriais para avaliação das fases de resultados e execução.</p>										
Oportunidades	OI_2022 - Fomento de empresas e projetos inovadores no concelho. OI_2022 - Previsão de aumentar os recursos. OI_2022 - Possibilidade de estabelecimento de parcerias locais. OI_2022 - Existência de financiamentos. OI_2022 - Alteração da dinâmica da AMP para desenvolvimento de projetos à escala supramunicipal. OI_2022 - Implementação de novo Sistema de Informação Geográfico.	<p>Concorrência de neutralidade no exercício de funções por parte das funcionalidades-chave não garantindo a imparcialidade de interesses nos termos do Código do Procedimento Administrativo.</p> <p>Concorrência e Atividades Conexas</p> <p>Clientes</p> <p>PF4_2022</p> <p>PFI2</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>2</p> <p>3</p> <p>6</p> <p>6</p> <p>Aceitar</p> <p>-</p> <p>N.A.</p> <p>N.A.</p> <p>N.A.</p> <p>Plano Criação dos Riscos</p> <p>Risco a Transitar</p>	<p>Nos processos de urbanismo existe uma declaração de compromisso que os técnicos assinam a declarar que não deixa qualquer incompatibilidade que impossibilite o exercício das respetivas funções.</p> <p>Actualmente com o objectivo a mesma declaração é inexistente, contudo o Código do Procedimento Administrativo já prevê este tipo de situações.</p>																	
Ameaças	A1_2022 - Restrições económicas decorrentes da situação atual do país. A1_2022 - Desenvolvimento económico. A1_2022 - Incertezas da economia. A1_2022 - Existência de financiamentos. A1_2022 - Incentivo ao investimento. A1_2022 - Legislação em densa e dispersa, que sofre ainda de constantes alterações. A1_2022 - Surgeimento de mais requisitos aplicáveis ao Sistema de Gestão Ambiental de origem externa. A1_2022 - Inconstância das políticas ambientais, legislação e regulamentação internacionais. A1_2022 - Falta de disponibilidade de recursos humanos para a elaboração de estudos de impacto ambiental. A1_2022 - Insuficiente resposta e envolvimento de outras unidades orgânicas no que se refere ao tratamento de questões legais de caráter ambiental.	<p>Não cumprimento do prazo para execução do Plano Director Municipal.</p> <p>Conformidade Legal e Normativa</p> <p>Município</p> <p>PFI2_2022 A2_2022 A3_2022</p> <p>PFI7</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>1</p> <p>3</p> <p>3</p> <p>9</p> <p>9</p> <p>Aceitar</p> <p>Revisão do Plano Director Municipal da Câmara Municipal da Maia dentro do prazo definido na legislação.</p> <p>Plano de Ação 02/2019</p> <p>30/09/2020</p> <p>Em Atraso</p> <p>N.A.</p> <p>N.A.</p> <p>N.A.</p> <p>Plano Criação dos Riscos</p> <p>Risco a Transitar</p>	<p>Impedimento de operações de exploração, uso e transformação de solo, caso ainda suspenso diretamente de candidatura a apoios financeiros comunitários e nacionais, até a data da conclusão da revisão.</p> <p>1º Adiamento da ação - Ainda se encontra em vigor o cumprimento do prazo para execução do Plano Director Municipal.</p> <p>20/07/2020 - A ação encontra-se em atraso devido à situação de pandemia COVID-19.</p> <p>De acordo com o artigo 35.ºD, do n.º 10, do 20/07/2020 da lei, os prazos foram suspenso por 180 dias.</p> <p>11/01/2021 - Foi concedida a prorrogação de prazo, integrada nas regras dos prazos de execução do terreno, através do Decreto-Lei n.º 32/2020, de 14 de Julho.</p> <p>08/04/2021 - Foi concedida a prorrogação de prazo, integrada nas regras dos prazos de execução do terreno, através do Decreto-Lei n.º 32/2020, de 14 de Julho.</p> <p>14/06/2021 - Foi concedida a prorrogação de prazo, integrada nas regras dos prazos de execução do terreno, através do Decreto-Lei n.º 32/2020, de 14 de Julho.</p> <p>1º Adiamento da ação - Ainda se encontra em vigor o cumprimento do prazo para execução do Plano Director Municipal.</p> <p>11/01/2021 - Foi concedida a prorrogação de prazo, integrada nas regras dos prazos de execução do terreno, através do Decreto-Lei n.º 32/2020, de 14 de Julho.</p> <p>1º Adiamento da ação - Ainda se encontra em vigor o cumprimento do prazo para execução do Plano Director Municipal.</p> <p>11/01/2021 - Foi concedida a prorrogação de prazo, integrada nas regras dos prazos de execução do terreno, através do Decreto-Lei n.º 32/2020, de 14 de Julho.</p> <p>1º Adiamento da ação - Ainda se encontra em vigor o cumprimento do prazo para execução do Plano Director Municipal.</p> <p>11/01/2021 - Foi concedida a prorrogação de prazo, integrada nas regras dos prazos de execução do terreno, através do Decreto-Lei n.º 32/2020, de 14 de Julho.</p> <p>1º Adiamento da ação - Ainda se encontra em vigor o cumprimento do prazo para execução do Plano Director Municipal.</p> <p>11/01/2021 - Foi concedida a prorrogação de prazo, integrada nas regras dos prazos de execução do terreno, através do Decreto-Lei n.º 32/2020, de 14 de Julho.</p> <p>1º Adiamento da ação - Ainda se encontra em vigor o cumprimento do prazo para execução do Plano Director Municipal.</p> <p>11/01/2021 - Foi concedida a prorrogação de prazo, integrada nas regras dos prazos de execução do terreno, através do Decreto-Lei n.º 32/2020, de 14 de Julho.</p> <p>1º Adiamento da ação - Ainda se encontra em vigor o cumprimento do prazo para execução do Plano Director Municipal.</p> <p>11/01/2021 - Foi concedida a prorrogação de prazo, integrada nas regras dos prazos de execução do terreno, através do Decreto-Lei n.º 32/2020, de 14 de Julho.</p> <p>1º Adiamento da ação - Ainda se encontra em vigor o cumprimento do prazo para execução do Plano Director Municipal.</p> <p>11/01/2021 - Foi concedida a prorrogação de prazo, integrada nas regras dos prazos de execução do terreno, através do Decreto-Lei n.º 32/2020, de 14 de Julho.</p> <p>1º Adiamento da ação - Ainda se encontra em vigor o cumprimento do prazo para execução do Plano Director Municipal.</p> <p>11/01/2021 - Foi concedida a prorrogação de prazo, integrada nas regras dos prazos de execução do terreno, através do Decreto-Lei n.º 32/2020, de 14 de Julho.</p> <p>1º Adiamento da ação - Ainda se encontra em vigor o cumprimento do prazo para execução do Plano Director Municipal.</p> <p>11/01/2021 - Foi concedida a prorrogação de prazo, integrada nas regras dos prazos de execução do terreno, através do Decreto-Lei n.º 32/2020, de 14 de Julho.</p> <p>1º Adiamento da ação - Ainda se encontra em vigor o cumprimento do prazo para execução do Plano Director Municipal.</p> <p>11/01/2021 - Foi concedida a prorrogação de prazo, integrada nas regras dos prazos de execução do terreno, através do Decreto-Lei n.º 32/2020, de 14 de Julho.</p> <p>1º Adiamento da ação - Ainda se encontra em vigor o cumprimento do prazo para execução do Plano Director Municipal.</p> <p>11/01/2021 - Foi concedida a prorrogação de prazo, integrada nas regras dos prazos de execução do terreno, através do Decreto-Lei n.º 32/2020, de 14 de Julho.</p> <p>1º Adiamento da ação - Ainda se encontra em vigor o cumprimento do prazo para execução do Plano Director Municipal.</p> <p>11/01/2021 - Foi concedida a prorrogação de prazo, integrada nas regras dos prazos de execução do terreno, através do Decreto-Lei n.º 32/2020, de 14 de Julho.</p> <p>1º Adiamento da ação - Ainda se encontra em vigor o cumprimento do prazo para execução do Plano Director Municipal.</p> <p>11/01/2021 - Foi concedida a prorrogação de prazo, integrada nas regras dos prazos de execução do terreno, através do Decreto-Lei n.º 32/2020, de 14 de Julho.</p> <p>1º Adiamento da ação - Ainda se encontra em vigor o cumprimento do prazo para execução do Plano Director Municipal.</p> <p>11/01/2021 - Foi concedida a prorrogação de prazo, integrada nas regras dos prazos de execução do terreno, através do Decreto-Lei n.º 32/2020, de 14 de Julho.</p> <p>1º Adiamento da ação - Ainda se encontra em vigor o cumprimento do prazo para execução do Plano Director Municipal.</p> <p>11/01/2021 - Foi concedida a prorrogação de prazo, integrada nas regras dos prazos de execução do terreno, através do Decreto-Lei n.º 32/2020, de 14 de Julho.</p> <p>1º Adiamento da ação - Ainda se encontra em vigor o cumprimento do prazo para execução do Plano Director Municipal.</p> <p>11/01/2021 - Foi concedida a prorrogação de prazo, integrada nas regras dos prazos de execução do terreno, através do Decreto-Lei n.º 32/2020, de 14 de Julho.</p> <p>1º Adiamento da ação - Ainda se encontra em vigor o cumprimento do prazo para execução do Plano Director Municipal.</p> <p>11/01/2021 - Foi concedida a prorrogação de prazo, integrada nas regras dos prazos de execução do terreno, através do Decreto-Lei n.º 32/2020, de 14 de Julho.</p> <p>1º Adiamento da ação - Ainda se encontra em vigor o cumprimento do prazo para execução do Plano Director Municipal.</p> <p>11/01/2021 - Foi concedida a prorrogação de prazo, integrada nas regras dos prazos de execução do terreno, através do Decreto-Lei n.º 32/2020, de 14 de Julho.</p> <p>1º Adiamento da ação - Ainda se encontra em vigor o cumprimento do prazo para execução do Plano Director Municipal.</p> <p>11/01/2021 - Foi concedida a prorrogação de prazo, integrada nas regras dos prazos de execução do terreno, através do Decreto-Lei n.º 32/2020, de 14 de Julho.</p> <p>1º Adiamento da ação - Ainda se encontra em vigor o cumprimento do prazo para execução do Plano Director Municipal.</p> <p>11/01/2021 - Foi concedida a prorrogação de prazo, integrada nas regras dos prazos de execução do terreno, através do Decreto-Lei n.º 32/2020, de 14 de Julho.</p> <p>1º Adiamento da ação - Ainda se encontra em vigor o cumprimento do prazo para execução do Plano Director Municipal.</p> <p>11/01/2021 - Foi concedida a prorrogação de prazo, integrada nas regras dos prazos de execução do terreno, através do Decreto-Lei n.º 32/2020, de 14 de Julho.</p> <p>1º Adiamento da ação - Ainda se encontra em vigor o cumprimento do prazo para execução do Plano Director Municipal.</p> <p>11/01/2021 - Foi concedida a prorrogação de prazo, integrada nas regras dos prazos de execução do terreno, através do Decreto-Lei n.º 32/2020, de 14 de Julho.</p> <p>1º Adiamento da ação - Ainda se encontra em vigor o cumprimento do prazo para execução do Plano Director Municipal.</p> <p>11/01/2021 - Foi concedida a prorrogação de prazo, integrada nas regras dos prazos de execução do terreno, através do Decreto-Lei n.º 32/2020, de 14 de Julho.</p> <p>1º Adiamento da ação - Ainda se encontra em vigor o cumprimento do prazo para execução do Plano Director Municipal.</p> <p>11/01/2021 - Foi concedida a prorrogação de prazo, integrada nas regras dos prazos de execução do terreno, através do Decreto-Lei n.º 32/2020, de 14 de Julho.</p> <p>1º Adiamento da ação - Ainda se encontra em vigor o cumprimento do prazo para execução do Plano Director Municipal.</p> <p>11/01/2021 - Foi concedida a prorrogação de prazo, integrada nas regras dos prazos de execução do terreno, através do Decreto-Lei n.º 32/2020, de 14 de Julho.</p> <p>1º Adiamento da ação - Ainda se encontra em vigor o cumprimento do prazo para execução do Plano Director Municipal.</p> <p>11/01/2021 - Foi concedida a prorrogação de prazo, integrada nas regras dos prazos de execução do terreno, através do Decreto-Lei n.º 32/2020, de 14 de Julho.</p> <p>1º Adiamento da ação - Ainda se encontra em vigor o cumprimento do prazo para execução do Plano Director Municipal.</p> <p>11/01/2021 - Foi concedida a prorrogação de prazo, integrada nas regras dos prazos de execução do terreno, através do Decreto-Lei n.º 32/2020, de 14 de Julho.</p> <p>1º Adiamento da ação - Ainda se encontra em vigor o cumprimento do prazo para execução do Plano Director Municipal.</p> <p>11/01/2021 - Foi concedida a prorrogação de prazo, integrada nas regras dos prazos de execução do terreno, através do Decreto-Lei n.º 32/2020, de 14 de Julho.</p> <p>1º Adiamento da ação - Ainda se encontra em vigor o cumprimento do prazo para execução do Plano Director Municipal.</p> <p>11/01/2021 - Foi concedida a prorrogação de prazo, integrada nas regras dos prazos de execução do terreno, através do Decreto-Lei n.º 32/2020, de 14 de Julho.</p> <p>1º Adiamento da ação - Ainda se encontra em vigor o cumprimento do prazo para execução do Plano Director Municipal.</p> <p>11/01/2021 - Foi concedida a prorrogação de prazo, integrada nas regras dos prazos de execução do terreno, através do Decreto-Lei n.º 32/2020, de 14 de Julho.</p> <p>1º Adiamento da ação - Ainda se encontra em vigor o cumprimento do prazo para execução do Plano Director Municipal.</p> <p>11/01/2021 - Foi concedida a prorrogação de prazo, integrada nas regras dos prazos de execução do terreno, através do Decreto-Lei n.º 32/2020, de 14 de Julho.</p> <p>1º Adiamento da ação - Ainda se encontra em vigor o cumprimento do prazo para execução do Plano Director Municipal.</p> <p>11/01/2021 - Foi concedida a prorrogação de prazo, integrada nas regras dos prazos de execução do terreno, através do Decreto-Lei n.º 32/2020, de 14 de Julho.</p> <p>1º Adiamento da ação - Ainda se encontra em vigor o cumprimento do prazo para execução do Plano Director Municipal.</p> <p>11/01/2021 - Foi concedida a prorrogação de prazo, integrada nas regras dos prazos de execução do terreno, através do Decreto-Lei n.º 32/2020, de 14 de Julho.</p> <p>1º Adiamento da ação - Ainda se encontra em vigor o cumprimento do prazo para execução do Plano Director Municipal.</p> <p>11/01/2021 - Foi concedida a prorrogação de prazo, integrada nas regras dos prazos de execução do terreno, através do Decreto-Lei n.º 32/2020, de 14 de Julho.</p> <p>1º Adiamento da ação - Ainda se encontra em vigor o cumprimento do prazo para execução do Plano Director Municipal.</p> <p>11/01/2021 - Foi concedida a prorrogação de prazo, integrada nas regras dos prazos de execução do terreno, através do Decreto-Lei n.º 32/2020, de 14 de Julho.</p> <p>1º Adiamento da ação - Ainda se encontra em vigor o cumprimento do prazo para execução do Plano Director Municipal.</p> <p>11/01/2021 - Foi concedida a prorrogação de prazo, integrada nas regras dos prazos de execução do terreno, através do Decreto-Lei n.º 32/2020, de 14 de Julho.</p> <p>1º Adiamento da ação - Ainda se encontra em vigor o cumprimento do prazo para execução do Plano Director Municipal.</p> <p>11/01/2021 - Foi concedida a prorrogação de prazo, integrada nas regras dos prazos de execução do terreno, através do Decreto-Lei n.º 32/2020, de 14 de Julho.</p> <p>1º Adiamento da ação - Ainda se encontra em vigor o cumprimento do prazo para execução do Plano Director Municipal.</p> <p>11/01/2021 - Foi concedida a prorrogação de prazo, integrada nas regras dos prazos de execução do terreno, através do Decreto-Lei n.º 32/2020, de 14 de Julho.</p> <p>1º Adiamento da ação - Ainda se encontra em vigor o cumprimento do prazo para execução do Plano Director Municipal.</p> <p>11/01/2021 - Foi concedida a prorrogação de prazo, integrada nas regras dos prazos de execução do terreno, através do Decreto-Lei n.º 32/2020, de 14 de Julho.</p> <p>1º Adiamento da ação - Ainda se encontra em vigor o cumprimento do prazo para execução do Plano Director Municipal.</p> <p>11/01/2021 - Foi concedida a prorrogação de prazo, integrada nas regras dos prazos de execução do terreno, através do Decreto-Lei n.º 32/2020, de 14 de Julho.</p> <p>1º Adiamento da ação - Ainda se encontra em vigor o cumpr</p>																	